



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 24/2024

TERESINA - PI, 2 de fevereiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	07
PORTARIAS	12
CONTRATOS	61
LICITAÇÕES	84
RESOLUÇÕES	88
AVISOS	108
EXTRATOS	131
ADITIVOS	188
TERMOS	198
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	203
ATOS	204
REGULARIDADES	205
ATAS	214
ERRATAS	217
EDITAIS	219
LICENÇAS AMBIENTAIS	245

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00319.000602/2023-88,

R E S O L V E tornar sem efeito o decreto s/nº, datado de 01 de fevereiro de 2024, que colocou o servidor **BRUNO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO**, Professor 20h, Matrícula nº 360500-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria de Estado das Relações Sociais - **SERES-PI**, publicado no DOE edição nº 23, de 01 de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 010994618

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2702, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00319.000602/2023-88,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **BRUNO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO**, Professor 20h, Matrícula nº 360500-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - **SETRANS-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 30 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem (cedente).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 010994749

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2703, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00028.037914/2023-12**, proveniente da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIL RICARDO DOS SANTOS FONSECA**, do cargo efetivo de Médico - Ambulatorial, 20 horas semanais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 243520-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado na Administração Central do Hospital da Polícia Militar do Piauí - HPMPI, Teresina - **PI, com efeitos a partir do 01 de dezembro de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração



SEI nº 010984848

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2704, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.020853/2023-23**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOELMA MARIA COSTA**, do cargo efetivo de Enfermeiro - Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 207740-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, **Teresina - PI, com efeitos a partir do 13 de junho de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 010984814

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2705, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.045973/2023-33**, proveniente da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HAROLDO DANIEL MEDEIROS LIMA**, do cargo efetivo de Médico - Ambulatorial, 20 horas semanais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 218834-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, Teresina - PI, **com efeitos a partir do 01 de dezembro de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 010984755

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2706, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.029822/2023-78**, da Secretaria da Segurança Pública,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KESIAVANE SALAZAR DE AZEVEDO**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286843-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2023.**



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 010984698

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2707, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO**, CPF ***.257.633-**, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010989043

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES**, CPF ***.171.063-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, com efeitos a partir de 02/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/02/2024.

(Assinado digitalmente)



Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010997328

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO**, CPF *****.257.633-****, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor IV, símbolo DAC-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011001600



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ADAILTON ALMEIDA PACHECO**, CPF ***.055.053-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor IV, símbolo DAC-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011001735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLARA KAROLINNE DA SILVA C. LUSTOSA**, CPF ***.542.313-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/02/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011001787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LUIZA NUNES DA SILVA**, CPF ***.085.833-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO



Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011002703

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 2709, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.012/2024-GS

Teresina, 1 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 26/2023 (SEI Nº 00114.000114/2023-77)**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO & B ENTRE RIOS** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 208**, no dia **31/10/2023**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA**



EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD4 OBJETIVANDO A (I) APLICAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA DE 1.137.000,00 M² E (II) APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) VISANDO O MELHORAMENTO DE “ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO” COM ÁREA DE 1.137.000,00 M², TOTALIZANDO 2.274.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Marcus Vinicius Cavalcante Pinheiro matrícula nº 373645-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 360267-2**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº **26/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 26/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 26/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 1 de fevereiro de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2589, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



PORTARIA Nº 716, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de Serviços Médicos na área de OFTALMOLOGIA (CONSULTAS E EXAMES) para atendimento das demandas do projeto "Carretinha da Saúde".

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Consoante inciso IV, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para realizar processo de Credenciamento, com vistas a firmar com Pessoas Jurídicas Especializadas a prestação de Serviços Médicos na área de OFTALMOLOGIA (CONSULTAS E EXAMES) para atendimentos das demandas do projeto "Carretinha da Saúde".

Servidor(a)	Setor	Cargo	Matrícula
Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos	DULC	Diretora	0371274-5
Wilson Martins de Sousa Filho	DULC	Coordenador	0372840-4
Vinícius Ribeiro Paes de Castro	DUVAS	Gerente	282153-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2590, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI**PORTARIA Nº 721, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Credenciamento de contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de Órteses (ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS), a fim de atender as prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde".

O Secretário de Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Consoante inciso IV, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para realizar processo de Credenciamento, com vistas a firmar com Pessoas Jurídicas Especializadas o fornecimento de Órteses (ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS), a fim de atender as prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde".

Servidor(a)	Setor	Cargo	Matrícula
Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos	DULC	Diretora	0371274-5
Wilson Martins de Sousa Filho	DULC	Coordenador	0372840-4
Vinícius Ribeiro Paes de Castro	DUVAS	Gerente	282153-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2593, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Portaria Nº 06, de 31 de Janeiro de 2024

Ementa:

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando a edição da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, que criou a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de substituto para afastamento do Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.000211/2024-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TACIANO HOLANDA DA LUZ, Diretor Administrativo Financeiro, matrícula funcional nº 372858-7, como SUBSTITUTO do COORDENADOR GERAL para as assinaturas dos atos vigente neste órgão, até o fim do exercício em vigor;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL DA CENDFOL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2611, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0167/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0067P,

RESOLVE:



CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ZULMIRA ROSA SOARES, outrora ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão B, ATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0404969, falecido em 10/12/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022					2.063,53	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94					5,73	
TOTAL						2.069,26	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.069,26 * 50% = 1.034,63	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						206,93	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.241,56	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
RAIMUNDO SOARES DASILVA	12/03/1941	Cônjuge	XXX.045.883-XX	10/12/2022	VITALÍCIO	100,00	1.241,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2614, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB Nº 006/2024

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E



Art. 1º - DESIGNAR comissão composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação nas modalidades definidas pelas Leis nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, bem como os casos de Dispensas e Inexigibilidades.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Marcos Carvalho Portela Santos	Presidente
02	Estanislau Ferreira da Silva	Membro
03	Marcelo Nunes Sampaio	Membro
04	Noé Vieira da Silva Filho	Suplente
05	Kamyla Cibebe Saraiva Lustosa	Suplente

Art. 2º: As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2024

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2621, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO]

PORTARIA N. 05/2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 05/2024, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ** e a **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, para Contratação



de empresa especializada na **Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor Felipe Mendes de Sousa, CPF nº XXX.046.993-XX e a Assessora Ana Claudia Diniz Araújo CPF nº XXX. 990.583-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aosmateriais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Fevereiro de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024	
PROCESSO SEI Nº	00346.000016/2024-97
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
CONTRATANTE	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ



CONTRATADO	BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJDOCONTRATADO	19.923.146/0001-37
OBJETO	O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.
DATA DE ASSINATURA	01/02/2024
VALORDACONTRATAÇÃO	R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais)
FONTEDE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PELA CONTRATADA: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES REPRESENTANTE LEGAL BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Ana Claudia Diniz Araújo e Felipe Mendes de Sousa

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2630, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 61/2024/GAB/SEAD

Designação de Fiscal do Contrato de nº 001/2018, referente a Tarifas Bancárias - Banco do Brasil

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;



CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SAHRAH KAROLINA GOMES E SILVA - MATRÍCULA: 0360264-8** para ser a fiscal titular e fiscalizar o **CONTRATO Nº 001/2018**, PIAUÍ CONECTADO, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.***.***/0001-91, tendo como objeto as tarifas de manutenção do serviço de administração de garantia..

Art. 2º Designar o servidor **ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA - MATRÍCULA: 372260-X** para ser o fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2641, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 014/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE



ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve art. 7º da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente à Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2024/CPL/SEFIR, firmado com a empresa: J L PEREIRA DA COSTA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 23/2024, no dia 01/02/2024, tendo como objeto O EVENTO "I FEIRA DA AGRICULTURA IRRIGADA" DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI, NA LOCALIDADE CAMBRAIA, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) Lília Ribeiro de Sá Pereira, matrícula Nº 374504-0, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2024/CPL/SEFIR;

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 02 de fevereiro de 2024.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO- SEFIR



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2656, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL Nº 014/2024-GS/SAF Local/Data: Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores desta Secretaria, que abaixo relacionamos:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
246/2022	CONSTRUTORA BRATA EIRELI	Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) abatedouro/frigorífico na Comunidade Baixa da Madeira Cortada, na zona rural do município de Betânia/PI.	Lucas Feitosa de Moraes Silva	342.278-8	Nylber Martins Monteles	334.003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.



Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2658, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 65/2024/GAB/SEAD

Prorrogação de prazo dos trabalhos instaurados pela Portaria nº 449/2023/GAB/SEAD, nº 325/2023/GAB/SEAD, Portaria nº 05/2023 e Portaria nº 077/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 075/2023, de 23 de junho de 2023, a Portaria nº 077/2023, de 24 de junho de 2023, Portaria nº 325/2023 de 27 de julho de 2023 e a Portaria nº 449/2023 de 18 de outubro de 2023, que instaura Processo Sancionatório, sob o nº 00117.000919/2023-91, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa S.P.E. P.C.S.A., constantes do Processo Administrativo nº 00002.006212/2023-85;

CONSIDERANDO que o processo administrativo sancionatório instaurado não foi concluído;



CONSIDERANDO que existem deliberações da comissão processante pendentes de cumprimento em virtude da superveniência de fatos imprevisíveis, que culminaram na decretação de intervenção no contrato de concessão firmado com a empresa S.P.E. P.C.S.A.;

RESOLVE

Art. 1.º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 449/2023 de 18 de outubro de 2023, para apuração das irregularidades apontados no Processo Sancionatório nº 00117.000919/2023-91.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2662, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

Portaria Nº 127, de 24 de outubro de 2023

Ementa: Designa o servidor **CECÍLIA MELO MACEDO GUIMARÃES** para exercer a fiscalização dos contratos e dá outras providências.



O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da lei 8.666 de junho de 1993;

Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 67 da lei 8666/1993;

Considerando finalmente o decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

RESOLVE:

Art.1º.Designa a servidora **CECÍLIA MELO MACEDO GUIMARÃES**, fiscal agropecuário, matrícula 180277-1, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato entre ADAPI e a empresa RR TRANSPORTE, contrato nº 003/2024, que tem como objeto o transporte de material biológico e outros, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de outubro de 2023



JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2673, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

PORTARIA Nº 10 - GDG DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Eslin Rebej Dias Gama**, CPF XXX.296.6XX-XX, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 39/2022 - Contratação de empresa de engenharia para a execução da prestação de serviços de apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras de sinalização e



elaboração de projetos de sinalização viária dos municípios piauienses. **Contratada:** IGUARÁ PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS LTDA.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2677, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 25/2024

Processo SEI: 00011.044880/2021-30

Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Convênio nº003/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI, CNPJ 06.554.174/0001-82.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para serem Gestores do **Convênio 003/2021**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI**, CNPJ 06.554.174/0001-82, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

NOME	FUNÇÃO	SETOR	CPF	MATRÍCULA	e-MAIL
------	--------	-------	-----	-----------	--------



CARLOS HENRIQUE LEITE DO NASCIMENTO	GESTOR	GEEM	xxx.383.033-XX	317325	carhique@gmail.com
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	GESTOR	GEEM	XXX.209.543-XX	293062-5	jpaohenriquesm@hotmail.com

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2678, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 023/2024

DISCIPLINA ACERCA DA EXONERAÇÃO DE CARGO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Wagner da Silva Borges**, do cargo de Diretor da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2024

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2679, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 66/2024/GAB/SEAD

Disciplina as condições de substituição de Perícia Médica por análise documental pelo Centro Integrado de Atenção ao Servidor do Piauí, quanto da incapacidade laboral do Servidor

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e, o Decreto 15.250 de 02 de julho de 2013, Decreto 15.548 de 12 de março de 2014, art. 75, inciso I, II, III e X e art. 77 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 13 de janeiro de 1994(Estatuto do Servidor) e Art. 54, 252 e 252-A da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Disciplinar a dispensa de Perícia Médica Estadual na concessão de licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família, substituindo-a, por análise documental.

Art. 2º - A concessão das licenças listadas no art. 1º, serão concedidas mediante análise documental pelo CIASPI - Centro Integrado de Atenção ao Servidor do Piauí, via canais remotos.

Parágrafo único. O meio de recepção dos requerimentos e documentos de que trata esta Portaria, é o Portal da Perícia, que pode ser acessado através do endereço sisprev.pi.gov.br/pericia.

Art. 3º - A concessão de licença por meio documental ficará condicionada à apresentação de documentação médica ou odontológica para fins de concessão em forma física ou eletrônica, legível



e sem rasuras, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a - Requerimento com nome completo, matrícula e órgão de lotação do servidor;
- b - Laudo médico com diagnóstico por extenso ou código da Classificação Internacional de Doenças (CID) com data de emissão do(s) documento(s) médico(s) ou odontológico(s), contendo assinatura do profissional emitente, que poderá ser eletrônica e passível de validação, respeitados os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;
- c - identificação do profissional emitente, com nome e registro no Conselho de Classe (Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia), ou carimbo, legíveis;
- d - Informação sobre data de início do repouso ou de afastamento das atividades habituais;

Parágrafo Primeiro. O prazo máximo para concessão da licença por análise documental, não poderá ser superior a 90(noventa) dias para a Licença para tratamento da própria saúde, de 60(sessenta) dias para Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Parágrafo Segundo. A emissão ou a apresentação de atestado falso ou que contenha informação falsa configura crime e sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas e ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos.

Art. 4º - Observados os demais requisitos necessários para concessão de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, a concessão de que trata esta Portaria será devida a partir da data de início da licença constante em laudo médico ou odontológico.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria, não se aplica quando houver indicação de repouso ou afastamento por prazo indeterminado, casos em que o servidor deve agendar perícia para atendimento presencial.

Art. 5º - Quando não for possível a concessão das licenças de que trata esta portaria por meio documental, em razão do não atendimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria, bem como quando ultrapassado o prazo máximo estabelecido para a duração da licença, será facultado ao requerente a opção de agendamento para se submeter a exame médico-pericial.



Parágrafo único. O requerimento de nova análise para concessão de licença por meio documental somente será possível após 15 (quinze) dias da última conformação realizada.

Art. 6º - Para as licenças concedidos mediante o procedimento estabelecido nesta Portaria não se aplica o restabelecimento de licença anterior.

Art. 7º - Atos complementares do CIASPI, estabelecerão os demais procedimentos operacionais para a concessão de licenças por meio documental.

Art. 8º - Os efeitos desta Portaria, se aplica aos processos que atendam aos requisitos nela disposta protocolados até 60 dias antes de sua publicação e aos protocolados até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 9º - O disposto nesta Portaria, não se aplica aos servidores lotados na Região do Médio Parnaíba, devendo estes, para obtenção dos benefícios decorrentes dos afastamentos citados no Art. 1º, realizarem perícia médica de forma presencial.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria SEAD-PI, entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 29 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2681, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



PORTARIA 25, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.003001/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA 403/2023, de 22 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2,

Pró-Reitor(a) de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Portaria Nº 26, de 02 de fevereiro de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria



GR/UESPI N° 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N°0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo N° 00089.003001/2024-69,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal n° 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato N° 70/2023 celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Conceição de Maria Bezerra da Silva, Matrícula n° 268397-X, CPF n° 432.***.***-87, e-mail: conceicaomaria@ccsa.uespi.br para exercer a função de Fiscal de Contrato e Eliete Rosa Penha dos Santos, matrícula n° 1773062, CPF: 350.***.***87, e-mail: elieterosa@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n° 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato N° 70/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento do objeto, ACERVO BIBLIOGRÁFICO, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRÍCULA
CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DA SILVA	268397-X
ELIETE ROSA PENHA DOS SANTOS	1773062
SUZANE DA SILVA PEREIRA	0280140-0

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - MATR.0227119-2,

PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2688, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -



INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 028/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 11/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **C L BESERRA LTDA** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.393-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela



CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -
INVESTEDIAUI**

PORTARIA Nº 029/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,



CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 12/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA COMERCIAL, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL EM SERVIÇO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **BRENA RAFAELY CARDOSO BEZERRA**, CPF n.º XXX.531.523-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 31/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2689, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 33/2024/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ERLON VIANA DA SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
NATAN SÉRVIO FERREIRA FILHO	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2695, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

**DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PIAUI**

PORTARIA Nº 221/2023- DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006249/2023-19**,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, férias regulamentares referentes ao **período aquisitivo de 2023**, a serem gozadas da seguinte forma:

1ª Etapa: 31/01 a 09/02/2024;

2ª Etapa: 15 a 24/05/2024;

3ª Etapa: 10 a 19/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de novembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 222/2023- DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006249/2023-19**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a **Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2023, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria DNE 221/2023**:

1ª Etapa: 31/01 a 09/02/2024;

2ª Etapa: 15 a 24/05/2024;

3ª Etapa: 10 a 19/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de novembro de 2023.



Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 223/2023- DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. **00303.006153/2023-51**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia **05/12/2023**, em razão de folga compensatória, nos termos da **PORTARIA Nº 343/2023 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de novembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 224/2023- DNE



A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006513/2023-14**,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA**, Defensor Público em atuação na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, férias regulamentares referentes ao **período aquisitivo de 2022**, a serem gozadas da seguinte forma:

1ª Etapa: 18 a 27/03/2024;

2ª Etapa: 19 a 28/06/2024;

3ª Etapa: 18 a 27/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 225/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no



uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006513/2023-14**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, com relação às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2022, nos termos da **Portaria DNE n. 224/2023**, nos seguintes períodos:

1ª Etapa: 18 a 27/03/2024;

2ª Etapa: 19 a 28/06/2024;

3ª Etapa: 18 a 27/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 226/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,



CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006614/2023-95**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. **036/2023**, datada de 13 de março de 2023, que concedeu férias regulamentares à **Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no que se refere ao período **aquisitivo de 2022, em relação às 2ª e 3ª etapas**, que seriam gozadas de **08 a 17/07/2024 e de 16 a 25/10/2024**, respectivamente, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma:

2ª etapa: 1º a 10/04/2024;

3ª etapa: 08 a 17/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 227/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006614/2023-95**,

RESOLVE:



REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 037/2023, datada de 13 de março de 2023, que designou a **Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, para substituir a **Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no que se refere ao período aquisitivo de 2022, em relação às 2ª e 3ª etapas, que seriam gozadas de **08 a 17/07/2024 e de 16 a 25/10/2024**, respectivamente, e passarão a ser usufruídas da seguinte forma, conforme **Portaria DNE 226/23**:

- 2ª etapa: 1º a 10/04/2024;
- 3ª etapa: 08 a 17/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 228/2023- DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006615/2023-30**,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares, referentes ao **período aquisitivo de 2023**, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: 26/11/2024 a 05/12/2024;
- 2ª etapa: 24/06/2025 a 03/07/2025;
- 3ª etapa: 25/11/2025 a 04/12/2025.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 229/2023- DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006615/2023-30**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2023, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria DNE nº 228/2023**:

1ª etapa: 26/11/2024 a 05/12/2024;

2ª etapa: 24/06/2025 a 03/07/2025;

3ª etapa: 25/11/2025 a 04/12/202

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2023.



Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 230/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO a Portaria DNE nº. 216/2023**, que reprogramou as férias regulamentares da Dra. **Lia Medeiros Do Carmo Ivo**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, para o período de **período de 09 a 18 de janeiro de 2024;**

CONSIDERANDO a Portaria nº. 340/2023 - CGDPE, que concedeu à Dra. **Lia Medeiros Do Carmo Ivo**, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias **08, 19 e 24 de janeiro de 2024,**

CONSIDERANDO o resultado do **Edital DNE 006/2023**, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar, **em regime de substituição**, na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, **no período de 09 a 18 de janeiro de 2024, e nos dias 08, 19 e 24 de janeiro de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 231/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 230/2023, datada de 07 de dezembro de 2023, **que designou a Dra. ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar, **em regime de substituição**, na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, **no período de 09 a 18 de janeiro de 2024**, e nos dias **08, 19 e 24 de janeiro de 2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 232/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,



CONSIDERANDO a Portaria DNE nº. 216/2023, que reprogramou as férias regulamentares da Dra. **Lia Medeiros Do Carmo Ivo**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, para o período de **período de 09 a 18 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO o resultado do **Edital DNE 006/2023**, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar, **em regime de substituição** na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, **no período de 09 a 18 de janeiro de 2024**, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2022, nos termos da **Portaria DNE nº 216/2023**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 233/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 340/2023 - CGDPE, que concedeu à Dra. **Lia Medeiros Do Carmo Ivo**, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias **08, 19 e 24 de janeiro de 2024**,



CONSIDERANDO o resultado do **Edital DNE 006/2023**, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar, **em regime de substituição**, na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, nos dias **08, 19 e 24 de janeiro de 2024**, em razão de folgas compensatórias, conforme **Portaria nº. 340/2023 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 234/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.005641/2023-41**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a **Portaria DNE n. 209/2023**, datada de 27 de outubro de 2023, que concedeu férias ao **Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA**, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 2022, que seriam gozadas nos seguintes períodos: 1ª etapa: 08/01/2024 a 17/01/2024; 2ª etapa: 06/03/2024 a 15/03/2024 e 3ª etapa: 01/04/2024 a 10/04/2024; e passarão a ser usufruídas da seguinte forma:



1ª etapa: 06 a 15/03/2024;

2ª etapa: 01 a 10/04/2024;

3ª etapa: 20 a 29/05/2024;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 235/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.005641/2023-41**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a **Portaria DNE n. 210/2023**, datada de 27 de outubro de 2023, a qual designa o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** na 1ª Defensoria Pública da Saúde, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2022, que seriam gozadas nos seguintes períodos: 1ª etapa: 08/01/2024 a 17/01/2024; 2ª etapa: 06/03/2024 a 15/03/2024 e 3ª etapa: 01/04/2024 a 10/04/2024; e passarão a ser usufruídas da seguinte forma, **nos termos da Portaria DNE nº. 234/23**.

1ª etapa: 06 a 15/03/2024;

2ª etapa: 01 a 10/04/2024;



3ª etapa: 20 a 29/05/2024;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 236/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 233/2023, datada de 07 de dezembro de 2023, que designou a Dra. **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar, **em regime de substituição**, na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, nos dias **08, 19 e 24 de janeiro de 2024**, em razão de folgas compensatórias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



PORTARIA Nº 237/2023 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo **SEI nº 00303.006189/2023-34**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº. 340/2023 - CGDPE**, que concedeu à Dra. **Lia Medeiros Do Carmo Ivo**, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias **08, 19 e 22 de janeiro de 2024**,

CONSIDERANDO o resultado do **Edital DNE 006/2023**, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar, **em regime de substituição**, na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, nos dias **08, 19 e 22 de janeiro de 2024**, em razão de folgas compensatórias, conforme **Portaria nº. 340/2023 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 238/2022

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006509/2023-56**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia **01/08/2024**, em razão folga compensatória, conforme **Portaria nº 350/2023 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 239/2022

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006509/2023-56**,



RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia **01/08/2024**, em razão folga compensatória, conforme **Portaria nº 350/2023 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de dezembro de 2023

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 240/2023- DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.006839/2023-41**,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao **período aquisitivo de 2022**, a serem gozadas da seguinte forma:

1ª Etapa: 24//06/2024 A 08/07/2024;

2ª Etapa: 14/11/2024 a 28/11/2024;



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 241/2023- DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº. **00303.006839/2023-41**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir a Dra. **DANIELA NEVES BONA** na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2022, nos termos da **Portaria DNE 240/2023**.

1ª Etapa: 24//06/2024 A 08/07/2024;

2ª Etapa: 14/11/2024 a 28/11/2024;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de dezembro de 2023.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2700, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO Nº 00012.044825/2023-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.675.713/0001-79

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF GRUPO 2.

Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 14.638,80 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos)

Fonte de Recursos: 600

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: JOSÉ SALES SILVEIRA D. ALMEIDA (SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA)

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2597, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2024



PROCESSO Nº 00012.018315/2022-98, 00313.000267/2021-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: A. R. DE CARVALHO JÚNIOR - ME (CLÍNICA OEIRENSE)

CNPJ/CPF da Contratada: 00.665.666/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA** para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 54.241,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 600

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR01326

Nº do Contrato SIAFE: 22005015

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: ANTÔNIO REIS DE CARVALHO JÚNIOR - A. R. DE CARVALHO JÚNIOR - ME (CLÍNICA OEIRENSE) - REPRESENTANTE LEGAL

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2598, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 299/2023



NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001245/2023-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº259/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JEOVANI JOÃO DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.129.413-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.320,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: JEOVANI JOÃO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2620, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 318/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001276/2023-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº261/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EVANILDO AGENOR DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.744.163-**



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.320,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: EVANILDO AGENOR DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2623, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 265/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001184/2023-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 235/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MACIEL MACEDO DE CARVALHO
CPF DO CONTRATADO	***209.603 -**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO



PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	31 DE NOVEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.512,00 (OITO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: MACIEL MACEDO DE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2627, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ-PORTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024	
Processo Sei Nº	00346.000011/2024-64
Fundamento Legal	Liberação de ARP nº 02-D /2023 referente a Licitação Eletrônica nº 003/2023, lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
Contratado	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CnpjDoContratado	89.237.911/0289-08
Objeto	Contratual tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
Data De Assinatura	01/02/2024
ValorDaContratação	R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo De Vigência	06 (seis) meses.
FonteDeRecurso	Próprio da Companhia
SignatáriosDoContrato	Pela Contratante: Maria Cristina De Araújo. Pela Contratada: Vinicius da Silva



FiscalDoContrato	Matheus Magalhães Pitombeira
-------------------------	------------------------------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Fevereiro de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ-PORTO

PORTARIA N. 04/2024

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 004/2024, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ** e a **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, para Contratação de empresa especializada na **Contratual tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações/aquisições de empresa especializada para Aquisições futuras por Sistema de Registro de Preços de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente Matheus Magalhães Pitombeira, CPF nº XXX.299.553-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 23 de Janeiro de 2024

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2631, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 308/2023

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001289/2023-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº263/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CLECIANO VICENTE PEREIRA DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.378.023-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.960,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: CLECIANO VICENTE PEREIRA DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2632, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 306/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001290/2023-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº264/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	SEBASTIÃO SEVERIANO LEAL
CPF DO CONTRATADO	***.920.353-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	21 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.960,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: SEBASTIÃO SEVERIANO LEAL

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2636, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 280/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001220/2023-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº255/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO
CPF DO CONTRATADO	***.831.543-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036



N° DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2637, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2024**

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.015707/2023-35. Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 021/2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 021/2023.

Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação do Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 021/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.015707/2023-35, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 020/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 090/2023, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Nome da Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT.

CNPJ da Contratante: 07.382.198/0001-64.

Nome da Contratada: S S GRÁFICA IND. E COM. LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 13.136.807/0001-06.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é confecção de material gráfico (Banner's, Lona - Painel Com Ilhós, Impressos - Revistinha "A Felicidade", Blocos, Canetas Personalizadas, Pastas - Com Bolso, Panfleto - Frente e Verso, Leque e Placa - Inox) para o desenvolvimento Plano de Ação, construído pelo Grupo de Trabalho da Educação Fiscal do Piauí-GEFE/PI para o ano de 2024, para disseminação do Programa Nacional de Educação Fiscal-PNEF,



favorecendo a compreensão e a intensificação da participação social nos processos de geração, aplicação e fiscalização dos recursos públicos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2024.

Valor Global: R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual/FUNDAT.

Classificação Funcional: 13.116.04.123.0109.6006.

Natureza da Despesa: 33.90.39.05.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00003.

Nº. da Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO00101.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23003574.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Edésio Pereira Soares.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 006/2024. Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:



Art. 1º. Designar como **Gestor** do Contrato nº. 003/2024 o servidor **FELIPE LEAL SOUZA**, Auditor Governamental, Matrícula nº. 332.619-5, exercendo a função de Diretor da Unidade de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - UNIGDP.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 003/2024 a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP e como sua substituta a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

I - Contrato nº. 003/2024 - S S GRÁFICA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.136.807/0001-06, assinado em 01 de fevereiro de 2024.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é confecção de material gráfico (Banner's, Lona - Painel Com Ilhós, Impressos - Revistinha "A Felicidade", Blocos, Canetas Personalizadas, Pastas - Com Bolso, Panfleto - Frente e Verso, Leque e Placa - Inox) para o desenvolvimento Plano de Ação, construído pelo Grupo de Trabalho da Educação Fiscal do Piauí-GEFE/PI para o ano de 2024.

Parágrafo único: Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2639, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº 022/2023. Processo: Nº 086/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de Farmácia Básica, material penso hospitalar e medicamentos psicotrópicos destinados à secretaria municipal de saúde, no município de Belém do Piauí, para o ano de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ sob o nº 01.612.560/0001-60. Contratado: Distribuidora Nogueira de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº 03.315.618/0001-39, sediada na Rua Francisco Dantas, nº 800, Bairro Boa Sorte, Picos Piauí. Valor Global: Lote 1 - Medicamentos Farmácia Básica, Valor R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais); Lote 2 - Material Penso Hospitalar, Valor: R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais); Lote 3 - Medicamentos Psicotrópicos, Valor: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), totalizando o valor global de R\$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais). Fonte de Recursos: FPM/FMS/Farmácia Básica/Orçamento Geral e Outros do Orçamento de 2024. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 004/2024**

Processo Administrativo nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 004/2024, Processo Administrativo nº 005/2024. Objeto: Recuperação de estradas vicinais e construção de passagem molhada no município de Wall Ferraz - PI. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Valor Previsto: R\$ 3.112.503,00 (três milhões, cento e doze mil, quinhentos e três reais) conforme Projeto Básico; Início de acolhimento de propostas: 03/02/2024 às 08:00 horas AM; Limite para recebimento das propostas: 21/02/2024 às 08:00 horas AM; Início da Sessão Eletrônica: 21/02/2024 às 08:00 horas AM; Início da Disputa de Preços: 21/02/2024 às 08:01 horas AM. Formalização de Consultas: até 14/02/2024 às 13:00 horas AM. Endereço para Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Praça da Liberdade, 257 - Centro, Sala de Licitações, Wall Ferraz-PI. Do Edital e Esclarecimentos: o Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz com a Comissão de Contratação, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (89) 3452-0045, e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recursos: 500 (Recursos de



Impostos e Transferências) e 700 (Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), Convênio MIDR nº 947597/2023, Proposta Nº 054725/2023. Programa de Trabalho: 26.782.0008.1022.0000 - Construção e ampliação de estradas vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre o site "Portal de Compras Públicas": Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-5455, Demais Localidades: Tel.: (048) 3771-4672 e (051) 3103-9615.

Wall Ferraz - PI, 2 de fevereiro de 2024.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Pregoeiro Municipal - Portaria nº 032/2024.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2660, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 04/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.000030/2024-18

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: REI GRAFICA E EDITORA LTDA ME (CNPJ Nº 10.175.042/0001-17).

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 7.999,97 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); Classificação Orçamentária: 26.122. 0109. 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR - 500.



N° SIAFE: 24000174

N° NOTA DE RESERVA: 2024NR00035

N° da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO00509

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Silva Azevedo (pela Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria n°08/2024 Teresina - PI, 02 de fevereiro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n° *****.744.403-****, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1° - Assumir a função de Gestor do Contrato n°04/2024, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa REI GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2° - Designar o servidor **WILLIAM KANE MANOEL CARDOSO VAL**, matrícula n° 372839-X, como Fiscal do Contrato n°04/2024, firmado com a empresa REI GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se

Publique-se



Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2664, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024/PMPII/PI

Pregão Eletrônico Nº. 002/2024- PMPII/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024- PMPII/PI

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e aplicação de grama natural no campo de futebol no povoado Serra dos Matões.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.553.929/0001-24, através da Secretaria Municipal de Esporte, neste ato representado pelo Leandro de Carvalho Oliveira.

CONTRATADO: L R M DE CARVALHO EIRELI (Construtora Vera Cruz), CNPJ Nº. 27.963.603/0001-45, com sede na Rua Murilo Braga, 1050, sala 01, Vermelha, Teresina - PI, neste ato representado por Lucas Rego Monteiro de Carvalho, CPF nº. 600.***.***-58.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei Federal nº. 14.133/21.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.927,51 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
27.812.0009.1028.0000	1028	44.90.52	500/701

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

SIGNATÁRIOS:



Contratante: MUNICIPIO DE PEDRO II - PI, CNPJ(MF) sob o n.º 06.553.929/0001-24, através da Secretaria Municipal de Esporte.

Contratado: L R M DE CARVALHO EIRELI (Construtora Vera Cruz), CNPJ Nº. 27.963.603/0001-45.

Data Assinatura: 01/02/2024

PEDRO II (PI), 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão

Prefeita Municipal/PMPII/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024/PMPII/PI

Pregão Eletrônico Nº. 002/2024- PMPII/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024- PMPII/PI

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Iluminação do Campo de futebol no povoado Serra dos Matões.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.553.929/0001-24, através da Secretaria Municipal de Esporte, neste ato representado pelo Leandro de Carvalho Oliveira.

CONTRATADO: **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº. 31.491.813/0001-55, com sede na Rua Henrique Dias, 786, sala 01, Vermelha, Teresina - PI, neste ato representado por Emerson Ribeiro Rodrigues, CPF nº. 045.***.***-36.

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei Federal nº. 14.133/21.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.700,00 (cento e Dezesseis mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
27.812.0009.1028.0000	1028	44.90.52	500/701



VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

SIGNATÁRIOS:

Contratante: MUNICIPIO DE PEDRO II - PI, CNPJ(MF) sob o n.º 06.553.929/0001-24, através da Secretaria Municipal de Esporte.

Contratado: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 31.491.813/0001-55.

Data Assinatura: 01/02/2024

PEDRO II (PI), 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão

Prefeita Municipal/PMPII/PI.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2670, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2023.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 10.979,08 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE TRANSFEREGOV Nº 934672/2022”. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI , CNPJ:06.553.812/0001-40.CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA (PRO ENGENHARIA). CNPJ Nº: 22.851.187/0001-70. VALOR: R\$840.322,17 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). FONTE DE RECURSOS: 500, 700; ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL NO 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES, LEI NO 8.883/94, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14/12/2006 E OS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. VIGÊNCIA: 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO EM DIÁRIO OFICIAL. DATA



DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2024.

Natã de Carvalho Costa

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Tomada de Preços no 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2023, referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 10.979,08 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE TRANSFEREGOV N° 934672/2022”, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, nomeada pela da Portaria n° 007/2023, publicada em 23 de janeiro de 2023, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA (PRO ENGENHARIA), inscrita no CNPJ sob o n° 22.851.187/0001-70, com o valor global de R\$840.322,17 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Pio IX - PI, 19 de janeiro de 2024.

Silas Noronha Mota

Prefeito Municipal

(Transcrição da nota CONTRATOS de N° 2683, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 273/2023

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001205/2023-68
-----------------------------------	----------------------



MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO N°247/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI N° 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ELISCLAUDIO ELIAS DIAS
CPF DO CONTRATADO	***.841.613.**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.064,00 (OITO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
N° DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
N° DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: ELISCLAUDIO ELIAS DIAS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de N° 2691, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 324/2023

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001215/2023-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO N°250/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI N° 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99



CONTRATADO	VIANEY FEITOSA DA COSTA PINHEIRO
CPF DO CONTRATADO	***.011.943.**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ITAINOPOLIS - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: VIANEY FEITOSA DA COSTA PINHEIRO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2692, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 284/2023

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001195/2023-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 241/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JUNIVAL DA SILVA SANTOS
CPF DO CONTRATADO	***137.383 -**



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.870,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: JUNIVAL DA SILVA SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2693, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 285/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001217/2023-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº251/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ROSIMAR BENIGNA DA ROCHA



CPF DO CONTRATADO	***.582.503-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.216,00 (NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: ROSIMAR BENIGNA DA ROCHA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2696, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 279/2023

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001219/2023-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº252/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOÃO COELHO RODRIGUES
CPF DO CONTRATADO	***.243.543-**



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 7.616,00 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: JOÃO COELHO RODRIGUES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2699, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: Convite nº 001/2024 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.001275/2023-61.

Modalidade de licitação: convite.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.



Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico executivo de urbanização e arquitetura de equipamento público, com experiência em detalhamento de projeto arquitetônico, para a área localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, Bairro Catarina, ao lado da Rodoviária Municipal.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>) e no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://portal.pi.gov.br>).

Data de abertura e entrega das propostas: 15/02/2024 - 08h30.

Valor global estimado: R\$ 273.454,40 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SECID/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 2624, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024	
Nº do processo SEI	00119.001754/2023-54
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Ininga no Município de Teresina-PI com uma área de 3.600,00 m ² .



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	23/02/2024, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 503.344,67 (quinhentos e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5095
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

.Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 2629, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024	
Nº do processo SEI	00119.002318/2023-01
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.



Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ em vias no município de Pedro II - PI, com área total de 8.256,00 m ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	23/02/2024, às 12:00 (doze) horas.
Valor global estimado	R\$ 694.822,93 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).
Dotação orçamentária	16.208.26.451.0008.1998
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 2654, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇO 03/2024	
Nº do processo SEI	00240.000402/2023-86
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução da obra pavimentação em paralelepípedo de 7.242,00 m ² de ruas nas zonas urbana e rural do município de Picos/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 20 de fevereiro de 2024 .
Valor global estimado	R\$ 966.715,00 (novecentos e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0006. 1028
Fonte de recursos	754 - Recurso de operações de crédito
Natureza da despesa	449051 - Obras e instalações

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 2672, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

RESOLUÇÕES**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**

O Conselho de Administração da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da empresa,

CONSIDERANDO que os Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário têm sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante renumeração pela cobrança desses serviços na forma de tarifa, indispensável para atendimento adequado às populações atendidas em quantidade e qualidade;

CONSIDERANDO a política adotada pelo Governo Estadual, que prioriza a atenção administrativa no sentido de proteger as camadas sociais reconhecidamente mais pobres, garantindo assim, a universalização dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que os preços praticados com base nas tarifas vigentes estão defasados, não estando, por conseguinte, produzindo receita suficiente para cobertura dos custos de operação, manutenção e expansão dos sistemas, além de dificultar o atendimento universalizado;

CONSIDERANDO que os índices adotados, infelizmente, só representam parcialmente a perda gigantesca que a AGESPISA vem obtendo mês a mês em função, principalmente dos reajustes do preço da energia elétrica praticados pela Companhia de Energia do Piauí - **EQUATORIAL** e da dolarização em quase todos os nossos insumos, destacamos os produtos químicos, materiais e equipamentos elétricos, assim como tubos e conexões que sofreram variações de preços;

CONSIDERANDO que a AGESPISA presta os serviços de abastecimento de água esgotamento sanitário de forma regionalizada para 155 (cento e cinquenta e cinco) municípios, inclusive povoados, praticando uma tarifa única para todos os sistemas operados pela empresa com vistas a otimizar as receitas através de economia de escala e modicidade tarifária.

CONSIDERANDO que a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI**, através da **Resolução Número 010/2024**, de 24 de janeiro de 2024, autorizou o reajuste na forma solicitada pela AGESPISA, através do ofício nº 2860/2023/AGESPISA-PI/DIPRE, de 19/12/2023 protocolado no processo Sei nº 00100.015889/2023-04;

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a implantação da nova estrutura tarifária para o Interior do Estado do Piauí, em todas as categorias, exceto para a categoria Residencial Social, conforme os anexos I, II, III que integram a presente Resolução com o reajuste de **13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento)**, com base em estudo da revisão tarifária da AGESPISA no período de 2019 a 2023, e alicerçado na observância ao que recomenda a NBR 9.649/1986 ABNT, e, apreciação da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI a ser aplicado a partir do mês de **fevereiro de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecida a tabela de freqüência do histograma com os seguintes



parâmetros e faixas:

a. CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL:

São condições de enquadramento nesta categoria - Atender simultaneamente o que segue:

1. Ser cliente residencial/doméstico;
2. Participar do Programa do Benefício Social do Governo Federal (Bolsa Família);
- 3) Residir em imóveis cuja área construída não ultrapasse a 50m² ou;
- 4) Residir em imóveis, cuja condição de moradia seja casa de palha, taipa e similares, chão batido, etc., sem limites de área construída;
- 5) Manter-se adimplente;
- 6) Faixa única - quota básica de consumo de 10m³ mensais.

b. CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL:

São condições de enquadramento nesta categoria:

1. Destinação do uso da água para fins residencial/doméstico;
2. Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir;

- Primeira faixa - Quota básica de consumo até 10 m³.
- Segunda Faixa - Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da primeira faixa.
- Terceira Faixa - Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da segunda faixa.
- Quarta Faixa - Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da terceira faixa.
- Quinta Faixa - Primeiros 10 m³ de consumos excedentes da quarta faixa.
- Sexta Faixa - Consumos excedentes aos da quinta faixa.

c. CATEGORIA COMERCIAL (EXCETO PEQUENOS COMÉRCIOS), INDUSTRIAL E PÚBLICA:

São condições de enquadramento nestas categorias

1. Destinação do uso da água conforme categoria;
- 2) Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir:
 - Primeira faixa - Quota básica de consumo até 10 m³.
 - Segunda Faixa - Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da primeira faixa.
 - Terceira Faixa - Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da segunda faixa
 - Quarta Faixa - Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da terceira faixa.
 - Quinta Faixa - Primeiros 10 m³ de consumos excedentes da quarta faixa.
 - Sexta Faixa - Consumos excedentes aos da quinta faixa.



d. PEQUENOS COMÉRCIOS

São condições de enquadramento - Atender simultaneamente ao que segue:

1. Possuir até 03 (três) pontos de utilização e não utilizar água como atividade fim;
2. Está instalado numa área não superior a 24 m² e/ou registrada como microempresa, por meio de Declaração de Opção para micro ou pequena empresa registrada na Junta Comercial do Estado;
3. Manter-se adimplente;
4. Faixa única - Quota básica de consumo até 10 m³ mensais.

Art.. 2º Revogadas as disposições em contrario, os efeitos da presente Resolução entrarão em vigor a partir do mês de **FEVEREIRO/2024**, para todas as localidades operadas pela AGESPISA no interior do Estado.

Teresina, 01 de fevereiro de 2024.

LONGUINHO DE SANTANA CRONENBERGER GISELE DE ARAÚJO OLIVEIRA

Presidente Vice Presidente

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA REGINALDO VIEIRA DE MOURA

Membro Membro

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Membro

ANEXO I

GLOSSÁRIO TÉCNICO DE CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE USO:

1. CATEGORIA RESIDENCIAL;

SUB-CATEGORIAS:

1. Casa de conjuntos habitacionais.
2. Casas familiares.
3. Apartamentos.
4. Casa de Veraneio.
5. Pequenos Comércio abastecidos



6. Padrão social.
7. Igrejas, instituições filantrópicas, culturais, sindicatos e associações de classe.

2. CATEGORIA COMERCIAL;

SUB-CATEGORIAS:

1. Bancos e Similares (Instituições Financeiras).
2. Postos de Gasolina (sem Lavagem).
3. Restaurantes e bares.
4. Teatro, cinemas, circos, feiras e exposições.
5. Hospitais e clinicam privados.
6. Instituições de ensino particulares
7. Escritórios e associações com atividades comerciais.
8. Lojas, supermercados, açougues, peixarias e similares.
9. Hotéis, pensões e motéis.
10. Pequenos comércios.

3. CATEGORIA INDUSTRIAL;

SUB-CATEGORIAS:

1. Fabricas indústrias que não usam água no processo industrial.
2. Fabricas indústrias que usam água no processo industrial.
3. Lavanderias.
4. Posto de gasolina com lavagem.
5. Laboratórios farmacêuticos.
6. Ligações especiais para construção.
7. Fornecimento para carro tanque.



- 8. Terrenos.
- 9. Construções.

4. CATEGORIA PÚBLICA;

SUB-CATEGORIAS:

- 1. Repartições públicas federais.
- 2. Repartições públicas estaduais.
- 3. Repartições públicas municipais.
- 4. Empresa de economia mista.
- 5. Instituições de ensino público.
- 6. Hospitais e clínicas pública.
- 7. Quartéis e cárceres.
- 8. Parques, cemitérios, jardins públicos e chafarizes.

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO/2024, COM REAJUSTE DE 13,24 %, CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO FEITO PELA AGESPISA

CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (M ³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
1. RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	16,78	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Residencial não Social	80
	Até 10	47,96	80
	11 a 15	47,96 + 8,90/ m³	80
	16 a 20	92,46 + 9,90/ m³	80
2. RESIDENCIAL NORMAL	21 a 25	141,96 + 10,70/m³	80
	26 a 35	195,46 + 17,00/m³	80



3. COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA/	Até 10	98,45	80
	11 a 15	98,45 + 14,70/m³	80
	16 a 20	171,95 + 16,30/m³	80
	21 a 25	253,45 + 19,00/m³	80
	26 a 35	348,45 + 19,20/m³	80
	Acima de 35	540,45 + 21,00/m³	80
4. PEQUENOS COMERCIOS	Até 10	47,96	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Comercial	80
LIGAÇÕES SEM HIDRÔMETRO			
CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	15	92,82	80
COMERCIAL	15	171,89	80
INDUSTRIAL	15	171,89	80
PÚBLICA	15	171,89	80

NOTAS COMPLEMENTARES:**CONSUMIDORES NÃO MEDIDOS:**

Cobrar o valor correspondente a **15 m³** da respectiva tarifa (Residencial não Social Comercial Industrial e Pública).



CHAFARIZES:

Cobrar o valor correspondente a 180 m³ da categoria pública.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

Cobrar com base na tarifa da categoria residencial não social.

FORNECIMENTO DA ÁGUA PARA CARROS PIPA:

Cobrar com base no valor do metro cúbico excedente ao valor mínimo da categoria Industrial.

TARIFA DE ESGOTO:

Para as Categorias; Residencial Social, Residencial Normal, Comercial (inclusive pequenos comércios), Industrial e Pública, cobrar 80% calculado sobre o valor da água.

ANEXO III**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO/2024, COM REAJUSTE DE 13,24 %, CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO FEITO PELA AGESPISA**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PRAZO PARA EXECUÇÃO
01	Análise bacteriológica de água	235,54	7 dias
02	Análise bacteriológica de esgoto	323,22	7 dias
03	Análise físico-química de água	220,39	7 dias
04	Análise físico-química de esgoto	428,57	7 dias
05	Aferição do hidrômetro por solicitação	88,13	7 dias
06	Análise de projetos	648,94	7 dias
07	Desligamento a pedido do cliente(supressão do ramal)	88,13	5 dias
08	Entrega de conta em endereço alternativo	2,92	2 horas
09	Emissão de certidão/declaração de débito	29,55	2 horas



10	Emissão de extrato de débito	0,60	2 horas
11	Emissão de segunda via de conta normal	0,60	2 horas
12	Geonofonamento intradomiciliar	148,57	7 dias
13	Ligação de água definitiva (diâmetro de 20 mm)	208,17	7 dias
14	Ligação de água temporária até 06(seis) meses (diâmetro de 20mm)	208,17 valor de 160m ³ de água na categoria industrial	7 dias
15	Ligação de água com diâmetro diferente de 20 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
16	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
17	M ³ de água retirada do reservatório	Valor por m ³ excedente ao volumemínimo da categoria industrial	-
18	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
19	Religação por corte por caps	66,12	1 dia
20	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	267,90	4 horas
21	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	98,54	4 horas
22	Religação por corte com dispositivo (bucha)	65,67	7 dias
23	Religação por supressão total do ramal	223,38	7 dias
24	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 1,5m ³	183,89	3 dias
25	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 3m ³	197,10	3 dias



26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 5m ³	223,38	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-Capacidade de 7m ³	415,66	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 10m ³	440,81	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 20m ³	685,68	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade de 30m ³	881,62	3 dias
31	Revisão de leitura a pedido do cliente	13,44	2 dias
32	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(20mm)	45,95	7 dias
33	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(25mm)	66,10	7 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(32mm)	76,59	7 dias
35	Transposição ou mudança de ramal de água	172,09	7 dias
36	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
37	Verificação da pressão no ramal	44,42	5 dias
39	Verificação da pressão na rede	44,42	5 dias
40	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	44,42 com uma economia + R\$ 14,22 por economia adicional	5 dias

OBSERVAÇÃO: Somente atender ligação de água provisória em situações especiais, como: calçamento de ruas, parques de diversões, feiras livres e similares etc., instalados em logradouros públicos. O cliente deverá pagar antecipadamente o valor estipulado na presente Resolução e, no final do prazo, será feito o ajuste. A diferença apurada será



devolvida pela AGESPISA ou paga pelo cliente conforme o caso.

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 2577, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/PI

ATOS NORMATIVOS - RESOLUÇÕES E PARECERES - 2023

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 084/2023 de 27/04/23 - Renova, até 31 de agosto de 2025, a autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ministrado pelo Instituto Educacional São José, rede privada, na cidade de Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 14/12/2023

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 096/2023 de 04/05/23 - Credencia o EDUCANDÁRIO PINGO DE GENTE, rede privada, na cidade de Buriti dos Lopes (PI), como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2027, o funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 14/12/2023

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 194/2023 de 17/08/23 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 208/2023, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2027, do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 15/01/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 210/2023 de 14/09/23 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 225/2023, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2026, do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com determinações.



HOMOLOGADA EM: 15/01/2024

PARECER CEE/PI n°. 087/2023 de 27/04/23 - Opina pela renovação da autorização de funcionamento dos cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, até 31 de agosto de 2025, DO INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, na cidade de Teresina (PI), instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

RELATORA: Cons^a Norma Suely Campos Ramos

PARECER CEE/PI n°. 100/2023 de 04/05/23 - Opina pelo credenciamento do EDUCANDÁRIO PINGO DE GENTE, rede privada, na cidade de Buriti dos Lopes (PI), como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização, até 31 de dezembro de 2027, funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Regular, presencial, com determinações.

RELATORA: Cons^a Norma Suely Campos Ramos

PARECER CEE/PI n°. 208/2023 de 17/08/23 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2027, do Curso LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Professor Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Ensino Superior

PARECER CEE/PI n°. 225/2023 de 14/09/23 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2026, do Curso de LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI na cidade de Teresina (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Ensino Superior

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de N° 2583, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CONAPLAN 002/2024

TERESINA(PI), 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.020146/2023-43;

Considerando o DESPACHO REITORIA Nº: 6154/2023/FUESPI-PI/GAB;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CONAPLAN,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o QUARTO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO celebrado entre a Universidade de São Paulo — USP/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas — FFLCH/USP e a Universidade Estadual do Piauí — UESPI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAPLAN 002/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — USP/FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS — FFLCH/USP E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ — FUESPI, VISANDO À COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL, NA MODALIDADE NUCLEAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — USP, Autarquia Estadual de Regime Especial, CNPJ/MF nº 63.025.530/0001-04, com sede na Rua da Reitoria, nº 374, São Paulo/SP, adiante denominada Instituição Promotora, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ — FUESPI, CNPJ/MF nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina — Piauí, doravante denominada Instituição Receptora, por seus representantes legais, o Magnífico Reitor Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, e o Magnífico Reitor Evandro Alberto de Sousa, pela FUESPI, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo constitui a alteração do PLANO DE TRABALHO, da vigência do convênio e o ajuste do valor total do Convênio entre a USP/FFLCH e a FUESPI, conforme segue:

1. O convênio passará a ser executado de acordo com o novo PLANO DE TRABALHO, em anexo.
2. O instrumento ficará vigente até 31/12/2024.
3. O valor total do convênio se mantém, somando R\$ 222.639,24, mantendo-se a parcela 2023.2, tendo em vista que, devido à pandemia, muitos gastos não foram efetuados e/ou realizados, não sendo, pois, necessário o aporte total inicial e nem repasse em 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

Ficam mantidas as demais CLÁUSULAS do Termo de Convênio original e dos Aditivos celebrados anteriormente, desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí na forma e prazo determinados na Lei nº 8.666/93.



E por estarem assim justas e acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Ana Lúcia de Paula Müller Coordenadora
Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Nize Paraguassu Martins Coordenadora
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

DOCTORADO INTERINSTITUCIONAL

Programa Promotor: Pós-Graduação em Linguística, Universidade de São Paulo — USP

Instituição Receptora: Universidade Estadual do Piauí — UESPI

Período de execução: dezembro de 2022 a dezembro de 2024

PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

Os ajustes propostos para o Plano de Trabalho serão para atender as demandas do convênio e será vigente até 31/12/2024.

1. NOVO PLANO DE TRABALHO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

<i>Material de consumo</i>		3.000,00
<i>Outros serviços PJ</i>		15.000,00
<i>Material permanente</i>		18.000,00
<i>Participação de Convidados Externos</i>		
Passagem Aérea Nacional		20.000,00



Auxílio a colaborador eventual - visitante nacional	12.500,00
<i>Professores e alunos em atividades e eventos</i>	
Passagem Aérea Nacional	37.326,92
Auxílio Financeiro a Estudante - compra de passagem/taxa de inscrição	40.000,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador - compra de passagem/taxa de inscrição	17.000,00
Diária Nacional	59.812,32
TOTAIS	222.639,24

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO/ ANO											
	1/2019	2/2019	1/2020	2/2020	1/2021	2/2021	1/2022	2/2022	1/2023	2/2023	1/2024	2/2024
Processo seletivo	X											
Matrículas (início do Dinter)	X											
Oferta de disciplinas na IES Receptora		X	X	X	X	X	X					
Atividades de orientação das teses		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Estágio discente obrigatório na IES Promotora			X	X	X	X	X	X		X		
Exame de qualificação						X						
Participação em eventos acadêmico-científicos e escrita de artigos e ou capítulos de livros.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Elaboração da tese							X	X	X	X		
Depósito da tese								X	X	X		
Organização, revisão, diagramação e publicação dos resultados do Programa										X	X	X
Defesas de tese									X		X	

Ressalta-se que com este novo plano de trabalho não haverá alteração no valor programado a ser repassado pela Universidade Estadual do Piauí em 2024, apenas remanejamento de despesas e alteração no Cronograma de execução do recurso a fim de trazer mais benefícios para o Programa e para os alunos.

Teresina, 25 de janeiro de 2024.



Ana Lúcia de Paula Müller

Coordenadora da USPN° USP 53987

Nize Paraguassu Martins

Coordenadora da UESPI

Portaria N° 0082/2020

RESOLUÇÃO CEPEX 005/2024

TERESINA 25 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.020146/2023-43;

Considerando a competência do CONAPLAN prevista no inciso II, art. 64, do Estatuto da UESPI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO CEPEX 001/2024, que aprovou o QUARTO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO celebrado entre a Universidade de São Paulo — USP/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas — FFLCH/USP e a Universidade Estadual do Piauí — UESPI.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 006/2024

TERESINA(PI), 25 DE JANEIRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.028631/2023-65;

Considerando o MEMORANDO Nº: 3/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP;

Considerando deliberação na 241ª Reunião Ordinária do CEPEX, em 23 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Projeto Pedagógico** de Doutorado do Programa de Pós-graduação em **Ensino de História (PROFHISTÓRIA)**, da Universidade Estadual do Piauí, nos termos do anexo id. 010241964.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 007/2024

TERESINA(PI), 25 DE JANEIRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.026410/2023-52;

Considerando DESPACHO Nº: 334/2023/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 006/2024, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ensino de História;

Considerando deliberação na 241ª Reunião Ordinária do CEPEX, em 23 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:



Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ensino de História (**PROFHISTÓRIA**), da Universidade Estadual do Piauí, nos termos do anexo id. 10135910.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 008/2024

TERESINA(PI), 25 DE JANEIRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.015104/2023-91;

Considerando MEMORANDO Nº: 86/2023/FUESPI-PI/GAB/CCHL/DIRECAO,

Considerando deliberação na 241ª Reunião Ordinária do CEPEX, em 23 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:



Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu de ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do anexo id. 8207523.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 2592, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Foram classificadas as propostas das empresas **INVESTSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA E ENGEPROL CONSTRUTORA** por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa **MRA CONSTRUÇÕES EIRELI** foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta composição de BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4, também não apresentou



especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3, bem como, não apresentou não apresentou composições auxiliares, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa **CONSTRUTORA TRILHO LTDA** foi desclassificada por não ter apresentado na sua proposta tabela de encargos sociais, não apresentou especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3, A empresa **ALPHACON CONSTRUTORA** foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta composição de BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4, bem como, não apresentou composições auxiliares, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa **ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta composição de BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4, também não apresentou especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3. A empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES** foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta composição de BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4, também não apresentou especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3, bem como, apresentou proposta sem assinaturas do responsável técnico. **A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$1.100.600,12 (Um milhão, cem mil, seiscentos reais e doze centavos)**. por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação. Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2578, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-DUAD/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.027626/2023-29.
Critério de Valor da Contratação	Melhor Preço ofertado no momento da cotação de compra, em consonância com o inciso IV, parágrafo único do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.
Identificação, nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.



Resumo do objeto	CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR , a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.
DA SUSPENSÃO	Em cumprimento à Decisão Monocrática nº 283/2023-GWA, a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, que o Credenciamento nº 005/2023-DUAD/SESAPI está SUSPENSO desde o dia 07 de dezembro de 2023. A suspensão permanecerá até que seja devidamente analisado o mérito da representação (TC/012190/2023) por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Teresina/PI, 01 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente).

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

(assinado eletronicamente).

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde- SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2581, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE SUSPENSÃO DO CRENCIAMENTO Nº 004/2023-DUAD/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.027621/2023-04.
Critério de Valor da Contratação	Melhor Preço ofertado no momento da cotação de compra, em consonância com o inciso IV, parágrafo único do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.



Identificação, nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto	CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES , a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.
DA SUSPENSÃO	Em cumprimento à Decisão Monocrática nº 283/2023-GWA, a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, que o Credenciamento nº 004/2023-DUAD/SEAPI está SUSPENSO desde o dia 07 de dezembro de 2023. A suspensão permanecerá até que seja devidamente analisado o mérito da representação (TC/012190/2023) por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Teresina/PI, 01 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente).

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

(assinado eletronicamente).

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde- SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2582, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE SUSPENSÃO DO CRENCIAMENTO Nº 003/2023-DUAD/SEAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.029458/2023-14.



Critério de Valor da Contratação	Fixado no Edital.
Identificação, nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto	CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para prestação de Serviços Médicos na área de OFTALMOLOGIA (CONSULTAS E EXAMES), com Fornecimento Social de Órteses (ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS), a fim de atender as prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde", em conformidade com o artigo 79, I da Lei nº 14.133/2021, com o decreto estadual nº 21.872/2023 e nos termos e condições estabelecidos deste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.
DA SUSPENSÃO	Em cumprimento à Decisão Monocrática nº 27/2024-GWA, a Secretária de Estado da Saúde do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Credenciamento nº 003/2023-DUAD/SEAPI até que seja devidamente analisado o mérito da representação (TC/000315/2024) por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Teresina/PI, 01 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente).

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

(assinado eletronicamente).

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde- SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2587, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023****Processo Administrativo SEI n° 00323.000857/2023-81**

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR** por meio de sua Comissão de Licitação devidamente designada pela Portaria n° 0251/2023-GS/SAF de 29/09/2023 publicado no DOE/PI de 02/01/2024, torna público, através de sua Presidente para conhecimento dos interessados que foi conhecido do recurso, posto que tempestivo referente à **Tomada de Preço n° 003/2023** que tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de de 4.661,55 m² pavimentação poliédrica, na comunidade Boa Vista, zona rural do município de Castelo do Piauí**, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, quanto ao mérito **DEFERIR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente empresa **Construtora Máxima LTDA CNPJ 44.703.178/0001-74**, desse modo, por unanimidade a comissão decide **MODIFICAR o resultado considerando INABILITADA a empresa Plamontec Construtora LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67 por descumprir os itens 8.3.1.2 e 8.3.3.3 "b" do edital e INDEFERIR provimento e manter HABILITADAS as empresas SEAC Construções LTDA CNPJ 07.215.321/0001-52, TECNIC Construtora LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07, Eflex Construtora LTDA CNPJ 40.365.953/0001-78, Viga Construtora LTDA CNPJ 19.783.564/0001-76 e Construtora Caxé LTDA CNPJ 06.226.439/0001-13 por cumprir todos os requisitos do edital. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.**

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

Karla Meneses Costa

Presidente da Comissão de Contratação

De acordo:

Rejane Tavares Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2591, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com às disposições contidas na Lei nº 8666/93 e tendo em vista a constatação superveniente de incongruências no projeto básico, torna público, para que surta os efeitos legais, a SUSPENSÃO SINE-DIE da data de Recebimento da Documentação e Propostas de Preços do certame licitatório referenciado, que tem como objeto a Execução das Obras e Serviços de Engenharia para a Construção da Barragem de Nova Algodões no município de Cocal - PI, anteriormente designada para o dia 06 (seis) de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação do IDEPI comunica que tão logo sejam retificadas e corrigidas as incongruências detectadas, designará nova data e horário para Recebimento da Documentação e Propostas de Preços do certame licitatório referenciado, nos mesmos moldes do aviso anterior.

A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda, que o motivo da suspensão objeto deste aviso, tem como propósito preservar os direitos dos licitantes, a lisura e o caráter competitivo do certame/

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Publique-se:

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2599, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO



CONCORRÊNCIA N. 090/2023**PROCESSO SEI N. 00016.002228/2023-6**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que uma empresa participante interpôs recurso administrativo (ID - 010915998 contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID - 010855875) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID - 010989643). A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina - PI, 02 de fevereiro de 2024.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2601, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024 de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram habilitadas as empresas ROPER SOLUÇÕES LTDA, MONTE CLARO CONSTRUÇÕES E PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CONSTRUÇÕES EIRELI por terem atendido no todo ao exigido no edital. A empresa CONSTRUTORA FORTALEZA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendendo ao item 8.3.3.3.2. juntou atestados assinados por pessoas alheias à administração pública, sem informações suficientes, se possui poderes para emissão de atestados de capacidade técnica. A empresa CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUÉIA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou declaração de anuência do técnico responsável pela execução da obra, não atendendo ao item 8.3.3.3.3. Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.



CAROLINE LACERDA MARQUES

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2602, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº. 98/2023****PROCESSO SEI N. 00016.002412/2023-18**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 010980995), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA e INABILITADAS as empresas MRA CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3.d do Edital; VM VELOSO CERQUEIRA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.5.3, 8.3.5.4 e outros do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 01 de fevereiro de 2024.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2605, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE SUSPENSÃO****CONCORRÊNCIA Nº 016/2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com às disposições contidas na Lei nº 8666/93 e tendo em vista a constatação superveniente de incongruências no projeto básico, torna público, para que surta os efeitos legais, a SUSPENSÃO SINE-DIE da data de Recebimento da Documentação e Propostas de Preços do certame licitatório referenciado, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Implantação do Sistema Adutor no Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, anteriormente designada para o dia 08 (oito) de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação do IDEPI comunica que tão logo sejam retificadas e corrigidas as incongruências detectadas, designará nova data e horário para Recebimento da Documentação e Propostas de Preços do certame licitatório referenciado, nos mesmos moldes do aviso anterior.

A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda, que o motivo da suspensão objeto deste aviso, tem como propósito preservar os direitos dos licitantes, a lisura e o caráter competitivo do certame/

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Publique-se:

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2609, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ -DER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N. 089/2023

PROCESSO SEI N.00016.002227/2023-15

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria nº 049/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes interpuseram recursos administrativos (IDs - 010881994, 010915786 e 010927275) contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação (ID - 010848787) do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID - 010873308). As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados



para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina - PI, 02 de fevereiro de 2024.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2610, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com às disposições contidas na Lei nº 8666/93 e tendo em vista a constatação superveniente de incongruências no projeto básico, torna público, para que surta os efeitos legais, a SUSPENSÃO SINE-DIE da data de Recebimento da Documentação e Propostas de Preços do certame licitatório referenciado, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Implantação do Sistema Adutor no Município de São Lourenço do Piauí - PI, anteriormente designada para o dia 09 (nove) de fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação do IDEPI comunica que tão logo sejam retificadas e corrigidas as incongruências detectadas, designará nova data e horário para Recebimento da Documentação e Propostas de Preços do certame licitatório referenciado, nos mesmos moldes do aviso anterior.

A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda, que o motivo da suspensão objeto deste aviso, tem como propósito preservar os direitos dos licitantes, a lisura e o caráter competitivo do certame/

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Publique-se:

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2618, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000856/2023-36.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 021/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção do Centro de Educação Física no município de Amarante-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame para comparecimento à sessão que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, às 13h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2628, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPPI

AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 008/SSP-PI/2023	
Nº do processo SEI	00027.006945/2023-31



Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico
Regime de Empreitada	Empreitada por preço global
Critério de Julgamento	Menor Preço
Modo de Disputa	Fechado
Identificação do Licitante	Secretaria de Segurança Pública do Piauí
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UISP) NA CIDADE DE NAZÁRIA-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital e anexos	https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp (nº da licitação 1037400) http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php ; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Limite para entrega das propostas	Até o dia 05/03/2024 às 08h59min (horário de Brasília)
Data da abertura	Dia 05/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)
Valor global estimado	Orçamento sigiloso (art. 6º, caput, da Lei nº 12.462/2011)
Dotação orçamentária	12.101.06.181.0103.5065
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	20241NR0005

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2642, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001504/2023-88
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço



Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 20,15km de extensão, no município de São João da Fronteira-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	08:00 (oito) horas do dia 22 de fevereiro de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 1.168.684,49 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2648, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 - SEDRAMER -

RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 - CPL/SEDRAMER - PROCESSO SEI Nº 00299.000248/2023-77

OBJETO : EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.772,00M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI

As 10:00 horas do dia 31/01/24 (trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar o resultado da análise da HABILITAÇÃO do certame obtendo os seguintes resultados: EMPRESAS CLASSIFICADAS: ALPHACON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 28.028.243/0001-57) ao valor de R\$ 785.685,26 ; - MP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 23.559.275/0001-65) ao valor de R\$ 763.116,74 ; - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 10.915.057/0001- 74) ao valor de R\$ 781.081,08 ; - CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO (CNPJ 35.028.120/0001-81) ao valor de R\$ 779.060,06 - AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.295.245/0001-03) ao valor de R\$ 785.179,64 ; -



MONTE CLARO CONSTRUÇÕES (CNPJ 14.190.481/0001-50 ao valor de R\$ 755.372,08 ; TECNIC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 04.717.160/0001-07) ao valor de R\$ 779.325,72 ; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA (CNPJ 06.226.439/0001-13) ao valor de R\$ 786.277,82 ; T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 50.568.585/0001-19) ao valor de R\$ 748.352,28 . EMPRESAS DESCLASSIFICADAS : CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUA LTDA (CNPJ 03.954.069/0001-42) erro nos encargos sociais, onde não foi seguido o mesmo padrão adotado na proposta modelo (13.3.4 : a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil) (pagina 12) , CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ 44.085.594/0001-56) deixa aparente em sua proposta insumos em DUPLICIDADE (ITEM 9.2.4.4. A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI.) pagina 5 (onde deixa o insumo pedra em duplicidade, afetando no valor final) e também erro no cronograma (9.2.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico.) pagina 12 onde troca os quantitativos solicitados na planilha modelo, C E A VIEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (07.779.294/0001-40) ERRO NO CRONOGRAMA (9.2.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico.) (pagina 6) não aplicou o cronograma solicitado na proposta modelo, FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA EIRELI (CNPJ 19.077.842/0001-70) (pagina 23) erro nos encargos sociais, onde não foi seguido o mesmo padrão adotado na proposta modelo (13.3.4 : a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil), conforme relatório técnico de engenharia anexo aos autos. Sendo declarada VENCEDORA NO CERTAME A EMPRESA T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 50.568.585/0001-19) ao valor de R\$ 748.352,28 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos na forma prazo previstos no Edital

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia



Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2649, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 99/2023

PROCESSO SEI N. 00016.002483/2023-11

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público e especialmente as empresas participantes, que a COPEL/DER/PI, em reunião consubstanciada na Ata (ID -010981280), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas BS CONSTRUTORA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, LS RAMOS DA SILVA LTDA e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e inabilitadas as empresas MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, VM VELOSO CERQUEIRA EPP, pelo descumprimento dos itens 8.3.5.3 e 8.3.5.4 do Edital, PLAMONTEC - Planejamento Obras e Terraplenagem Ltda, pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3 do Edital; L DOS SANTOS ARAÚJO SERVIÇOS pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 02 de fevereiro de 2024

Procurador Autárquico **Clovis Portela Veloso**

Presidente da COPEL/DER/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2655, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001743/2023-38 e 00317.001749/2023-13.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 030/2023-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 01 de junho de 2023, Edição nº 104, REF: 10866, comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação na Concorrência Nº 004/2023 - CEL/SEAGRO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 113,70 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ - PI, PARA LOTE 01; RECUPERAÇÃO DE 101,75 KM DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, PARA LOTE 02; uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital e estão habilitadas as empresas: POTY CONSTRUTORA, CNPJ: 13.213.664/0001-80 e A.K.R. PRADO, CNPJ: 19.074.597/0001-4; e inabilitada as empresas: L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, CNPJ: 13.213.664/0001-80 em razão do descumprimento dos itens 8.2 c/c 8.2.1 c/c 8.3.3.2, 8.3.5 c/c 8.3.5.1.1, 8.3.4 c/c 8.3.4.1, 8.3.3.3.3; e CONSTRUTORA NM LTDA, CNPJ nº 03.059.743/0001-25 em razão do descumprimento dos itens 8.2 c/c 8.2.1 c/c 8.3.3.2, descumpriu o item 8.3.3 c/c 8.3.3.2. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação, conforme instrumento convocatório e Art. 109, I, a da Lei Nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação, situada na sede da SEAGRO localizada à Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2663, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001747/2023-16
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 16,397km, no município de Caraúbas do Piauí-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	08:00 (oito) horas do dia 21 de fevereiro de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 1.024.201,13 (Um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e um reais e treze centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2665, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023 / 2023

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 007/2023, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços da empresa habilitada, que ocorrerá às 11:00 (onze) horas do dia 06/02/2024, na sala de



reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2667, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013 / 2023

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 007/2023, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços da empresa habilitada, que ocorrerá às 08:00 (oito) horas do dia 06/02/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2668, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018 / 2023

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 007/2023, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços da empresa habilitada, que ocorrerá às 09:00 (nove) horas do dia 06/02/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2669, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019 / 2023

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de



Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 007/2023, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços da empresa habilitada, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 06/02/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 02 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2671, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 101/2023

PROCESSO SEI N. 00016.002484/2023-57

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 010996510), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e INABILITADAS as empresas FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, pois apresentou qualificação técnica operacional em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório; L S RAMOS DA SILVA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.1.2 e 8.3.3.2 do Edital; MORAIS MARQUES & CIA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.4 do Edital; PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3.d do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada



encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 02 de fevereiro de 2024

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2682, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 100/2023

PROCESSO SEI N. 00016.002141/2023-92

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 010993944), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA RUBEM LTDA pelo descumprimento do itens 8.3.2.3 e 8.3.3.2 do Edital; PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3.d do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 02 de fevereiro de 2024.



Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2684, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 001/2024 PROCESSO SEI Nº: 00013.001213/2023-12

A **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da CARTA CONVITE Nº 001/2024 - SEDEC/CPL, será dia 06 de fevereiro de 2024, às 08:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na rua Jaicós, nº 1435 - ILHOTAS, em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 02 de Fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2685, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº. 103/2023****PROCESSO SEI N. 00016.002336/2023-32**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -[010998602](#)), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO LYTDA, PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e CONSTRUTORA CAXE LTDA e inabilitada a empresa LS RAMOS DA SILVA LTDA, pelos descumprimento dos itens 8.3.1.2 e 8.3.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 02 de fevereiro de 2024

Proc. Autárquico **Clovis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação- DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2690, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO 003/2023 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA F M LTDA.
CNPJ do Contratado	04.521.201/0001-95
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 297/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, as obras de Reforma e Ampliação do Ceti Raimundinho Andrade, localizada no município de Campo Maior- PI, conforme art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (CENTO E VINTE) dias. Conforme SEDUC Despacho 24 (010913519) e PROCESSO SEI 00011.003112/2024-79.
Prazo de execução	30/01/2024 a 29/05/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	30 de janeiro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Leonardo Saker Monteiro Rosa - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2579, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000062/2024-32
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	C L BESERRA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 07.239.237/0001-79
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	01/02/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 15.181,00 (quinze mil cento e oitenta e um reais).



FONTE DERECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra Representante Legal C L Beserra & Cia Ltda
FISCAIS DO CONTRATO	Stephanie Chaib Gomes Ribeiro

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2580, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2023****PROCESSO Nº** 00016.000222/2023-58;**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 011/2023;**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** ANCAL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 26.912.948/0001-07.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, 1, "A" E "B", 8 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023, RELATIVO À "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI TRECHO 01: PI 130(POVOADO CIRURGIÃO) AO POVOADO TRANQUEIRA (29,078 KM), TRECHO 02: POVOADO TRANQUEIRA AO POVOADO DESERTO (SÃO PEDRO) (7,579 KM), TRECHO 03: POVOADO SACO A MATA LIMPO (3,920 KM), TRECHO 04: POVOADO PRATA AO POVOADO BARRO DUROS (7,052 KM), TRECHO 05: POVOADO CHAPADA DO XIXICO AO POVOADO JOSÉ CONSTÂNCIO (9,733 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 57,362 KM", CONFORME ART. 65, I, "A" E "B", § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA COM EFEITO QUANTITATIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) DO OBJETO CONTRATADO, O TRECHO 4: POVOADO PRATA AO POVOADO BARRO DURO (7,052 KM) SOB AS COORDENADAS DE INÍCIO (-5.629166º -42.972627º) E FINAL (-5.671996º -43.001233º) FOI SUBSTITUÍDO PELO TRECHO SOB AS COORDENADAS DE INÍCIO (-5.758290º -42.987690º) E FINAL (- 5.798570º -43.022440º).



AS ADEQUAÇÕES DO PROJETO CONTRATADO QUE SE ENCONTRAM DESCRITAS NO SUBITEM 1.2 ACARRETARAM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO, CONFORME OS PERCENTUAIS ABAIXO DETALHADOS:

- **ACRÉSCIMO** DE 0,35% (TRINTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 7.463,68 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO.
- **SUPRESSÃO** DE 0,92% (NOVENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 19.108,19 (DEZENOVE MIL, CENTO E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO.

COM A EFETIVAÇÃO DESTA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 2.073.877,48 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEITE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 2.062.232,98 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MENOR, NO VALOR DE R\$ 11.644,50 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO NEGATIVO DE 0,56% (CINQUENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 025/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2024;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI) E ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO (REPRESENTANTE LEGAL/ ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 2594, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 79/2022

N° do Processo SEI: 00152.000043/2022-75.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.



Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: A. K. R. Prado EIRELI.

CNPJ da Contratada: 19.074.597/0001-47.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 79/2022, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.043,96 m², em vias públicas do Município de Paulistana-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 02 de abril de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 03 de janeiro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2596, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.001175/2023-51

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Elesbão Veloso - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.844/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Recuperação dos acessos da ponte sobre o riacho Croatá, com a construção de um muro de contenção e pavimentação em paralelepípedo no município de Elesbão Veloso - PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/01/2024



SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e **Rafael Malta Barbosa** pela Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2603, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - GABINETE/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/23

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI

OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a Prefeitura Municipal de PAULISTANA, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2607, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 99/2023

NÚMERO SEI: 00347.000238/2023-19

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 99/2023

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO - PI (CNPJ Nº 41.522.301/0001-62).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003;

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica entre os partícipes visando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção Complexo Esportivo com 2.971,00 Metros Quadrados Próximo à Escola José Berto da Silva (latitude: 8°31'22.25"s, longitude: 41°37'31.25"o), Localizado na Localidade Sítio Magalhães, Zona Rural do Município de Lagoa do Barro, Piauí.



DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: : 16/11/2023 A 31/12/2024

SIGNATÁRIOS: DOUGLAS DE CARVALHO LIMA - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER E GILSON NUNES DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO - PI.

Teresina-PI, 02/02/2024.

(assinado eletronicamente)

DOUGLAS DE CARVALHO LIMA

COORDENADOR GERAL DA CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2617, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.000043/2024-93

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luis Correia

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.448/0001- 33

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Luís Correia- PI, nos trechos do Povoado Baixa do Carpino, Povoado Lagoa do Barro, Povoado Curral Velho, Povoado Mexeriqueira, com área total 25.964,00 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31/01/2024

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Maria das Dores Fontenele Brito pela Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2619, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 296/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001227/2023-28
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº257/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCISCO DAMASCENO NOGUEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.230.488-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.320,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: FRANCISCO DAMASCENO NOGUEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2622, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO Nº 278/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001222/2023-03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº253/2023 - CPL/SEDEC





FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONRADO GONÇALO DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.134.543-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	30 DE NOVEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: CONRADO GONÇALO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2625, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO Nº 282/2023**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001186/2023-70
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 236/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EDMILSON DE MIRANDA E SILVA
CPF DO CONTRATADO	***257.778 -**



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	30 DE NOVEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.870,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: EDMILSON DE MIRANDA E SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2626, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****CONCORRÊNCIA Nº 007/2024/SEDRAMER****ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA E RESULTADO - PROCESSO SEI Nº 00299.000230/2023-75**

OBJETO : EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE SALOBRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI

Às 12:00 hs do dia 01/02/24, (primeiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de PROPOSTAS e análise , referente a Concorrência em tela, referente ao



Processo Administrativo citado , tendo como o objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE SALOBRO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI , tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de propostas ocorreu no Diário Oficial do Estado de 29/01/2024, pag. 87 , Com a presença de 02 (duas) empresas, sendo que o Sr. Presidente comunicou que os representantes no CREDENCIAMENTO das seguintes empresas: 01 - ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 representada por seu representante Francisco Aldeir Divina CPF ***.213.893-**, e deixaram os envelopes a empresa CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP CNPJ 17.214.439/0001-10 representada por David Leite Fontinele CPF ***.984.253-**. Ato contínuo iniciou-se a abertura dos envelopes de PROPOSTAS obtendo-se os seguintes valores : 01 - ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 ao valor de R\$ 777. 871,72 e a empresa CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP CNPJ 17.214.439/0001-10, ao valor de R\$ 778.186,14 sendo submetido a análise pela Equipe Técnica da Diretoria de Engenharia sendo deliberado pela CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 e CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP CNPJ 17.214.439/0001-10, desta forma foi Declarada VENCEDORA NO CERTAME a empresa ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 valor de R\$ 777. 871,72 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos. O representante da empresa CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP CNPJ 17.214.439/0001-10, declarou na sessão que declina do direito do Recurso, e na mesma forma o representante da empresa ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 , motivo pelo qual deve o processo ser submetido a análise da autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO na forma da Lei, Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 12:50 hs (doze horas e cinquenta minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/sedramer

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia



Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

LICITANTES

01 - ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81

Francisco Aldeir Divina

02- CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP CNPJ 17.214.439/0001-10

David Leite Fontinele

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2633, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.000899/2023-88

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Joaquim Pires - PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.208/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Construção de uma Praça “Padrão A”, portando 5.000 m², na Zona Urbana do município de Joaquim Pires - PI, através da Campanha “Piauí, aqui tem infraestrutura!”.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/01//2024.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Genival Bezerra da Silva pela Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2643, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.000148/2024-65
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.
CONTRATADO	VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 35.670.145/0001-84
OBJETO	Contratação de Empresa locação de veículos para atender as necessidades da Diretoria Comercial, para transporte de pessoal em serviço.
DATA DE ASSINATURA	31/01/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 14.699,97 (Quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete e centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Denyse Carvalho Sales Campos VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
FISCAIS DO CONTRATO	Brena Rafaely Cardoso Bezerra

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2644, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.000041/2024-02

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Joaquim Pires - PI



CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.208/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedo no Assentamento Terra Santa, Zona Rural do município de Joaquim Pires - PI, no trecho: Rua Projetada 01, com área total 8.485,60 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/02/2024.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Genival Bezerra da Silva pela Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2647, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 55/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000161/2021-01.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Setel Serviços Técnicos e Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 05.731.045/0001-50.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 55/2022, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Construção de Campo de Várzea no Município de Piripiri-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 07 de abril de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 08 de janeiro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Antônio Uchôa de Oliveira.



Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2659, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.2024/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **MSERVI ASSEIO RECEPÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, objetivando a prestação do serviço de **SERVIÇOS GERAIS A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, em conformidade com o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aprovada pela **CONTRATANTE**.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: MSERVI ASSEIO RECEPÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de **SERVIÇOS GERAIS A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, em conformidade com o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aprovada pela **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 67.995,18 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: ANNA LÍCIA DE SOUSA FALCÃO.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.



ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2666, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 70/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000156/2021-90.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Setel Serviços Técnicos e Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 05.731.045/0001-50.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 70/2022, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Construção de Campo de Várzea no Município de Piracuruca-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 06 de março de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 07 de dezembro de 2023.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Antônio Uchôa de Oliveira.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2674, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2023

Nº do Processo SEI: 00152.000449/2022-58.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construtora Pinheiros EIRELI.

CNPJ da Contratada: 07.532.783/0001-01.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 25/2023, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.110,00 m² em vias públicas do Município de Oeiras-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 28 de março de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 29 de dezembro de 2023.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: **Janainna Pinto Marques Tavares.**
Pela Contratada: **Fredson Pinheiros Rodrigues.**

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2676, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2023

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000752/2023-26
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº243/2023 - CPL/SEDEC



FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ODAIR JOSE DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.461.688.**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.064,00 (OITO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: ODAIR JOSE DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2686, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2023	
Processo SEI nº	00227.003487/2023-22
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	23000019
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 017/2022-DL/SLC/SEADPREV, Ata de Registro de Preço nº XVII/2022/SLC/SEADPREV, ADESÃO Nº 07 /2023/SEAD-PI/GAB/SLC



Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	210207/21207
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Contratado	21.088.004/0001-43
Resumo do objeto	Prorrogação da vigência Contrato nº 03/2023 e alteração do valor
Prazo de vigência	03/02/2024 a 03/02/2025
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 364.125,15 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentaria	09.122.0109.2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Contrato	02/02/2024
Fonte de Recursos	800
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2024NR00012
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2024RO00091
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Flávio Chaib

Presidente

Fundação Piauí Previdência

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2687, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 271/2023



NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001206/2023-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA LICITAÇÃO Nº 245/2023 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ADEMAR JOSE DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***656.528 -**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (UM) ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00120
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO08301
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: ADEMAR JOSE DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2694, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2023****PROCESSO SEI:** 00012.005930/2023-15**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 3/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - CEUMA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - CEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.689.763/0001-97.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de 17 (dezesete) vagas do Curso de Enfermagem, da CONVENIADA, para estágio supervisionado obrigatório junto ao Hospital Getúlio Vargas, em Teresina - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 7.894,80 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: **3791-5**, Conta Corrente **9.101-4** do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº **06.206.659/0001-85**, até o dia 29.02.2024.

VIGÊNCIA: O Convênio Nº **03/2023** será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **10.03.2025**

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2024.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; GISELE CASTELO BRANCO DE ANDRADE MELO, Gestora da Faculdade.

QUADRO DE VAGAS

Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI

2024.1

CURSO	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS PELO HGV	VALOR HORA AULA	VALORES POR DISCIPLINA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSOS
ENFERMAGEM	360h	17	R\$ 1,29	R\$ 464,40	R\$ 7.894,80
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 7.894,80 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2697, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2024



O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:Art. 1º Designar os servidores **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA - matrícula nº 373216-9** e **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO - matrícula nº 371460-8** para fiscalizar a execução do Contrato Nº 03/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de revitalização do Parque Ambiental e Centro de Apoio à Educação e preservação do Meio Ambiente da Lagoa do Portinho situada no município de Parnaíba - PI.**Art. 2º** Os fiscais em tela serão auxiliados pelo engenheiro **CAIO PIMENTEL VALENTE LIMA** da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO-FADEX, lotado nesta SEMARH de acordo com o Contrato Nº 37/2018-SEMARH/PI.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.001769/2023-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005865
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEMARH/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	EMPRESA R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	01.857.346/0001-73



Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de revitalização do Parque Ambiental e Centro de Apoio à Educação e preservação do Meio Ambiente da Lagoa do Portinho situada no município de Parnaíba - PI.
Prazo de vigência	465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	02/02/2024
Valor global	R\$ 6.711.268,58 (seis milhões setecentos e onze mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	18.542.0108.6233
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00002
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO00586
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO

(documento datado e assinado eletronicamente)
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2701, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.043690/2023-57**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: VC DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO.



CNPJ CONTRATADA: 47.730.902/0001-47.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de aplicação de divisórias e películas nas salas da Saúde Mental e vigilância a Saúde, no edifício sede da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 2.679,03 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais, três centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **30/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VALDIR COSTA OLIVEIRA - VC DE OLIVEIRA CONSTTRUÇÃO E SERVIÇO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.049209/2023-37**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.



AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/01/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.000930/2024-18

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 31/01/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;



Pela Contratada: VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.041221/2023-01**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: **11.229.270/0001-95**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 34.729,98 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais, noventa e oito centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **30/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.036743/2023-83**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: **11.229.270/0001-95**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 37.585,32 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **30/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.043326/2023-97**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: **11.229.270/0001-95**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 29.211,61 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais, sessenta e um centavos).**

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **30/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.038432/2023-59**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES - R A REFRIGERAÇÃO.

CNPJ CONTRATADA: 23.000.866/0001-06.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a manutenção da rede de ar condicionado no MDER,



conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/01/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO MAPURUNGA E SILVA - RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES -
R A REFRIGERAÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.041568/2023-46**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES - R A REFRIGERAÇÃO.

CNPJ CONTRATADA: 23.000.866/0001-06.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a manutenção da rede de ar condicionado no MDER, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 5.602,50 (cinco mil seiscentos e dois reais, cinquenta centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500



DATA ASSINATURA: **30/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO MAPURUNGA E SILVA - RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES -
R A REFRIGERAÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.040463/2023-70**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES - R A REFRIGERAÇÃO.

CNPJ CONTRATADA: 23.000.866/0001-06.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a manutenção da rede de ar condicionado no MDER, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 4.581,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **30/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO MAPURUNGA E SILVA - RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES -
R A REFRIGERAÇÃO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.037369/2023-33**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT DA.

CNPJ CONTRATADA: 28.973.504/0001-07

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalares e medicamentos, hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 26.949,55 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **30/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU - MERCOSUL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT DA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.033310/2023-76**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

CNPJ CONTRATADA: 28.868.821/0001-63.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalares e medicamentos, hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 55.460,29 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).**

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **30/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -**
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **LUCIANA BORGES DA SILVA GAZE- DINAMICA**
DISTRIBUIDORA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.022640/2023-36**

ADMINISTRAÇÃO: **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

CNPJ CONTRATADA: 28.868.821/0001-63.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalares e medicamentos, hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº



006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 134.829,21 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/01/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS -
Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LUCIANA BORGES DA SILVA GAZE- DINAMICA
DISTRIBUIDORA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.031242/2023-19**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA
POPULAR.

CNPJ CONTRATADA: 28.673.389/0001-55.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **3.508,80 (três mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500



DATA ASSINATURA: **24/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LEONARDO LARA DA SILVEIRA - EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA - DROGARIAS ULTRA POPULAR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.029497/2023-11**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 105.748,50 (cento e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **24/01/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA - MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.032004/2023-12

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA- DISDROL.

CNPJ DO CONTRATADO: 06.872.949/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais cirúrgicos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 49.672,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Sérgio Ricardo Freitas Sampaio - Distribuidora de Drogas LTDA- Disdrol.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.023382/2023-13

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 153.351,51 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa - Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.023203/2023-30

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 43.667.026/0001-09

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.



Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 345.435,39 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 13/12/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Erica Ulisses do Nascimento - Piauí Hospitalar LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.023387/2023-38

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 102.916,80 (cento e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500



DATA ASSINATURA: 24/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa - Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.032502/2023-65

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA- DISDROL.

CNPJ DO CONTRATADO: 06.872.949/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais cirúrgicos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 82.787,50 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Sérgio Ricardo Freitas Sampaio - Distribuidora de Drogas LTDA- Disdrol.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.042445/2023-22

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 42.336.259/0001-58

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 845.315,27 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais vinte e sete centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 24/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ariana Texeira de Sousa Ivo - Evolução Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.033602/2023-17

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 38.462.895/0001-59

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares ,conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Pedro Alcântara Dias Braga - IPX Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.033361/2023-06

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares,conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.



Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 15.170,68 (quinze mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa - Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.027277/2023-45**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.

CNPJ CONTRATADA: 34.973.438/0001-78

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 179.177,58 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/01/2024



SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ NERVAL DE SOUSA - J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.050042/2023-57

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: GRAMADO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.383.950/0001-91

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviço de transporte de carga rodoviária, durante o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 268.219,65 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais, sessenta e cinco centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João Evangelista Campelo da Fonseca - Gramado Transporte de Cargas LTDA.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.028186/2023-27

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 112.073,70 (cento e doze mil, setenta e três reais e setenta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa - Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.039847/2023-40

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: VITORIA F CARVALHO - FC INDUSTRIA DE MALHAS.

CNPJ DO CONTRATADO: 28.185.884/0001-15

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 30.570,00 (trinta mil, quinhentos e setenta reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Vitória Ferreira Carvalho - Vitoria F Carvalho - FC Industria de Malhas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.027315/2023-60

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 37.014.105/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.



Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 102.027,20 (cento e dois mil, vinte e sete reais e vinte centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Abyhelles Soares Viana - WA Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.036629/2023-53

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: NEFROMAIS SOLUCOES MEDICAS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 39.779.552/0001-85

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente aos serviços médicos de Nefrologia prestados ao Hospital Regional Justino Luz, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198



NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Laiza Cavalcante de Carvalho Cunha - NEFROMAIS SOLUCOES MEDICAS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.003335/2023-45

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.006.339/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao serviço de tratamento químico mensal - sistema de cloração da cisterna de abastecimento d'água para o consumo humano e uso doméstico do Hospital Regional Cândido Ferraz, no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 71.971,20 (setenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500



DATA ASSINATURA: 03/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Isaias Lima da Silva - TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.048220/2023-80

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 111.928,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.047208/2023-58

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 18.090.286/0001-09

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 520.952,46 (quinhentos e vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Larissa Borges Teixeira - DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



PROCESSO SEI Nº: 00012.049158/2023-43

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.040459/2023-10

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38



CONTRATADO: RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES - R A REFRIGERAÇÃO

CNPJ DO CONTRATADO: 23.000.866/0001-06

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a de manutenção da rede de ar condicionado na vigilância sanitária, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 30/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Maria do Socorro Mapurunga e Silva - RAIMUNDO SOUSA RODRIGUES - R A REFRIGERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.033883/2023-08

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 170.688,48 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa - MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.022031/2023-87

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 05.577.401/0001-22

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 364.546,41 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198



NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento - R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.026629/2023-45

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 05.577.401/0001-22

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 206.259,22 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:



Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento - R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.035852/2023-83

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 43.667.026/0001-09

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 12.632,32 (doze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Erica Ulisses do Nascimento - PIAUÍ HOSPITALAR LTDA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.042543/2023-60

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 42.336.259/0001-58

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 585.090,77 (quinhentos e oitenta e cinco mil noventa reais e setenta e sete centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ariana Texeira de Sousa Ivo - EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



PROCESSO SEI Nº: 00012.029362/2023-48

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL

CNPJ DO CONTRATADO: 11.285.397/0001-21

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais de expediente e de limpeza, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 102.358,25 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Felipe Laecio Sampaio de Abreu - F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.027719/2023-53

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38



CONTRATADO: INFOART INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.352.577/0001-77

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de informática, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Wellington Braz de Aguiar Sousa - INFOART INFORMÁTICA EIRELI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.028920/2023-58

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 34.973.438/0001-78

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 252.900,15 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais e quinze centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Jose Nerval de Sousa - J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.041010/2023-61

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA - PACHECAO ATACAREJO

CNPJ DO CONTRATADO: 45.167.140/0001-97

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de limpeza e expediente, em favor das unidades hospitalares da administração estadual.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 8.426,34 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500



DATA ASSINATURA: 29/01/2024**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho - E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA - PACHECAO ATACAREJO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2708, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019	
Nº do processo SEI	00024.004821/2023-41
Nº de contrato no SIAFE-PI	19000128
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	F.A.A NOGUEIRA LTDA.
CNPJ do Contratado	04.222.450/0001-80
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de dietas e nutrição com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para as casas sociais: SEMILIBERDADE, CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO-CEM E CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA-CEIP mantidas pela SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 02/02/2024 a 02/02/2025.
Data de assinatura do contrato	31/01/2024
Dotação orçamentária	08.244.0104.6239
Fonte de recursos	761
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00043



Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00332
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Francisco Antônio Alves Nogueira

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019	
Nº do processo SEI	00024.004821/2023-41
Nº de contrato no SIAFE-PI	19000129
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	F.A.A NOGUEIRA LTDA.
CNPJ do Contratado	04.222.450/0001-80
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de dietas e nutrição com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para os RESTAURANTES POPULARES para atender a demanda da SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 02/02/2024 a 02/02/2025.
Data de assinatura do contrato	31/01/2024
Dotação orçamentária	08.244.0104.6239
Fonte de recursos	761
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00042
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00332
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Francisco Antônio Alves Nogueira



Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2584, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2023

PROCESSO SEI: 00012.032340/2023-65

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 32/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e ao ESCOLA DE ENFERMAGEM "ARTE DO CUIDAR".

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM "ARTE DO CUIDAR", CNPJ nº. 08.021.186/0001-77.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de 21 (vinte e uma) vagas do Curso de Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, nos diversos setores do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, da Polícia Militar/HPM, em Teresina - Piauí.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 19.02.2024.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 32/2023, em 04.10.2026.

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2024.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; CLÁUDIA REGINA PAULINO LIMA, Diretora da Escola de Enfermagem "Arte do Cuidar".

QUADRO DE VAGAS

Hospital da Polícia Militar/HPM -Teresina - PI

2024.1



CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60h	21	R\$ 0,33	R\$ 19,80	R\$ 415,80
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)					

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2586, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021/HEMOPI

PROCESSO Nº 00012.047613/2023-76

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ da Contratada: 06.699.342/0001-28

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: contratação de empresa para a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica

Data da Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: A vigência do presente termo aditivo retroagirá e irá compreender o período de vigência de 04/01/2024 a 04/01/2025.

Valor global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Fonte de Recursos: 600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039

Signatários do Termo Aditivo:



Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO – REPRESENTANTE

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2588, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.072762/2023-83
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	19000043
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2017 - DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	R F C CARVALHO ME, CNPJ n.º 13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de serviços (I - veículo de representação; II - veículos de serviços especiais; III - Veículos de Serviços Comuns para atender as necessidades da CONTRATADA, no transporte de autoridades e servidores em serviço, âmbito estadual, aferidos observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência parte integrante do Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, n.º PE-27/2017 e nos seus Anexos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23/01/2024 a 23/01/2025, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, pelo período de 23/01/2024 a 23/01/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, pelo período de 23/01/2024 a 23/01/2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.041.768,00 (um milhão, quarenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12.368.0012.1956	3.3.90.39	500
FONTE DE RECURSOS	500			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP n.º 8414/2023.			
N.º DA NOTA PATRIMONIAL	Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP n.º 8414/2023.			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO, representante da empresa R F C CARVALHO ME - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2595, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 204/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001644/2023-56.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: Pollux Engenharia e Construção Civil Ltda,

CNPJ: 30.891.968/0001-16.

OBJETO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de execução ao Contrato 204/2022, no município de Barro Duro-PI.

PRAZOS: Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias.



DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Neto de Carvalho Alencar - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2650, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 437/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000137/2024-12

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATO: Nº 179/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA CNPJ: Nº 07.479.777/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº **179/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE), INCLUINDO TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM PIRACURUCA, NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 05 (CINCO) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 01/07/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 179/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOSÉ MIZAEEL DE



AQUINO E PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2653, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 004/2020

Nº do Processo SEI: 00152.000021/2023-96.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Comercial EQIP Ltda.

CNPJ da Contratada: 00.113.110/0001-60.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2020, relativo à prestação de serviços de locação de 04 (quatro) impressoras multifuncionais, laser monocromática, A4, 32, por mais 12 (doze) meses, pelo **período de 02/02/2024 a 02/02/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Programa de Trabalho:0109.

Fonte de Recurso: 500.

Elemento de Despesa: 33.90.40.

PI: 2000.

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00020.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 02 de fevereiro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Emanuel Kerley Normando de Queiroz.



Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2657, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SPE - CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A

CNPJ DO CONTRATADO: 43.054.619/0001-91

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº **326/2022**, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de espaço no Centro de Convenções de Teresina onde funcionará a sede da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí até **02/08/2024**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 02/08/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/02/2023

ROGRAMA DE TRABALHO: 23.122.0109.2000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Natureza da Despesa: 449051

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00039

Autorização de Reserva -R O: 2024RO00546

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Pablo Dantas de Moura Santos, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Fernanda Stefanie Pila, pela Empresa SPE - CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA S/A



PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2675, datada de 2 de fevereiro de 2024.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.038508/2023-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000914 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI.
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	CÓDIGO CIVIL, ART. 565 E SS., LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, X E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI.
Contratado	FRANCINEIDE MONTEIRO DE HOLANDA MOURA
CPF do Contratado	889.***.***-15.
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2020 - CLCA/PMPI: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ/PI, por mais 30 (trinta) meses, pelo período de 02/02/2024 a 02/07/2026.
Prazo de vigência	30 (trinta) meses de 02/02/2024 a 02/07/2026.
Prazo de execução	30 (trinta) meses
Data de assinatura do contrato	02 de fevereiro de 2024.
Valor Mensal	R\$ 557,28 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Valor Global	R\$ 16.718,62 (dezesesseis mil setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 26101FUNÇÃO - 06SUBFUNÇÃO - 451PROGRAMA DE TRABALHO - 06.451.0103. 6097 - GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00042
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO00518
Signatários do Contrato	SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI.PELA CONTRATADA: FRANCINEIDE MONTEIRO DE HOLANDA MOURA - LOCADORA

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPI.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2698, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATO Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 - SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº. 00313.000268/2021-51 e 00012.049864/2023-95

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com base no Artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, c/c. Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, **o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:**



1. HOMOLOGAR o Ato 30 (Ata de Julgamento) (010935760) que habilitou a empresa **CLÍNICA ESFERA DE FISIOTERAPIA EIRELI**, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 - SESAPI**, Processo SEI nº 00313.000268/2021-51, realizada pela Comissão de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

2. DETERMINAR que todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa sejam adotadas.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2585, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme documentos oriundo do processo administrativo SEI nº 00301.000347/2023-62, RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação de nº01/2024-CFLP, com base no Art. 72, da lei 14.133/2021, combinado com o Art. 29, II, da Lei Federal 13.303/2016 (ESTATAIS), de acordo com parecer Jurídico deste órgão, e tendo em vista os elementos que instruem o processo acima mencionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE COMPRA DE RADIADORES DE AR COMPRIMIDO DE 20 BAR E CORREIAS TRAPEZOIDAL DE DUAS RANHURAS, PARA SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO NO VLT'S DA CFLP.**

Teresina - PI, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2600, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 003/SSP-PI/2023

PROCESSO SEI Nº00027.006508/2023-18

Com base nas informações constantes do Processo SEI nº 00027.006508/2023-18, referente ao RDC ELETRÔNICO nº 003/SSP-PI/2023, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE CHOQUE DA PMPI, EM TERESINA- PI, torna público para conhecimento dos interessados a decisão de HOMOLOGAÇÃO do RDC *sus* mencionado, que teve por critério de julgamento MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL e por ADJUDICADA a empresa CONSTRUTORA ROSACON LTDA (CNPJ nº 22.239.797/0001-17), classificada após etapa de negociação, com melhor proposta final de R\$ 3.863.241,43 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Fonte de Recursos: 754 (Recursos de Operações de Crédito). Classificação Programática: 06.181.0003.3078. Informações gerais: Coordenação de Licitações da SSP-PI, Rua Walfran Batista, 91, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64046-470. e-mail: cl.glc@ssp.pi.gov.br.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2608, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.000037/2024-36

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luis Correia

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.448/0001- 33



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo na zona rural e urbana do município de Luís Correia- PI, nos trechos do Povoado Santa Rosa Velha, Povoado Pau Ferro, Povoado Jabuti São Pantaleão, Povoado Macacos, Povoado Mutucas, Povoado São José, Povoado Brejinho de Fátima, Povoado Ipueira, Povoado Ipueira, Bairro Santa Luzia, Bairro Atalaia, Bairro Coqueiro, Bairro Peito de Moça, Bairro Atalaia, com área total 25.813,00 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31/01/2024

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Maria das Dores Fontenele Brito pela Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2615, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 006/2024/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.006525/2023-49/DPE/PI

Contrato nº 004/2019/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS, neste ato representado por FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO.

CPF do proprietário: 007.*****-49

CPF do representante: 894.*****-53

OBJETO: Renovação do Contrato nº 004/2019/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de preços com base no índice IGP-M com percentual de 3,38%.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.400,97 (Hum mil quatrocentos reais e noventa e sete centavos).



Fonte Recursos: Fonte - 500, Elemento de Despesa - 339036 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 30 (tinta) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/02/2024 até 01/02/2025

Signatários: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR E FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS (Representado por: FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO).

TERMO ADITIVO Nº 005/2024/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.006236/2023-40/DPE/PI

Contrato nº 009/2019/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: ANTENOR DE CASTRO RÊGO FILHO, neste ato, representado por sua bastante procuradora NISE AUGUSTA FERNANDES RÊGO.

CPF do proprietário: 011.*****-91

CPF da representante: 473.*****-87

OBJETO: Renovação do Contrato nº 009/2019/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de preços com base no índice IGP-M com percentual de 4,09%.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.477,00 (hum mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Fonte Recursos: Fonte - 500, Elemento de Despesa - 339036 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 02 (dois) de fevereiro de 2024.

Vigência: 22/02/2024 até 22/02/2025

Signatários: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR E ANTENOR DE CASTRO RÊGO FILHO (representado por: NISE AUGUSTA FERNANDES RÊGO).



Teresina/PI, 02 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2635, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SSP-PI/2023

PROCESSO SEI Nº 00028.021093/2023-01

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00028.021093/2023-01**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/SSP-PI/2023**, que tem como objeto a Aquisição de conjuntos escolares para a reestruturação do centro de educação profissional da Polícia Militar do Piauí. **A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ** torna público para conhecimento dos interessados a decisão de **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão *sus* mencionado, que teve por critério de julgamento **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por **PREÇO GLOBAL**. Foi ADJUDICADO à empresa LOJA DA FABRICA INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 50.148.864/0001-23, o Lote 01 (único) com valor final R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Fonte de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (713). Classificação Programática 12201.06.331.0003.3139. Informações gerais: Coordenação de Licitações da SSP-PI, Rua Walfran Batista, 91, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64046-470; e-mail: cl.glc@ssp.pi.gov.br.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2651, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO



COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme documentos oriundo do processo administrativo SEI nº 00301.000004/2024-89, RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação de nº02/2024-CFLP, com base no Art. 72, da lei 14.133/2021, combinado com o Art. 29, II, da Lei Federal 13.303/2016 (ESTATAIS), de acordo com parecer Jurídico deste órgão, e tendo em vista os elementos que instruem o processo acima mencionado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de passagens aéreas que abranja os serviços de reservas, de emissão, de alteração, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais correlatos para a Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP.

Teresina - PI, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

DIRETOR PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 2616, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

ATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ-INVESTE PIAUI

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Nº 002/2024.LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 002/2024 - 2ª REPETIÇÃO, ID Banco do Brasil nº 1036058 e Processo SEI nº 00147.000849/2023-13	
Nº do Processo SEI	00147.000849/2023-13
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Fundamento Legal	Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ.



<p>Resumo do resultado da licitação</p>	<p>A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, por seu Presidente que abaixo subscreve, no uso de sua competência; e Considerando que o procedimento licitatório em epígrafe que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de infraestrutura de cabeamento estruturado de rede lógica para o prédio do HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina da Investe Piauí, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, projeto técnico e demais anexos; Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a toda a interessada ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas; Homologo o referido certame, adjudicado a empresa vencedora: CNPJ Nº43.711.856/0001-88 - GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 01 no valor de R\$ 97.130,57 (noventa e sete mil cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos)</p>
<p>Assinatura Signatário</p>	<p>01 de fevereiro de 2024. Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor-Presidente da Investe Piauí.</p>

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota ATOS de Nº 2634, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

REGULARIDADES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PARECER REFERENCIAL N.02/2024

PROCESSO Nº 00003.000700/2024-50
INTERESSADO: PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO: Parecer referencial sobre contratação direta de artistas pela Lei n. 14.133/2021



PARECER REFERENCIAL. CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS PELA LEI N. 14.133/2021. PROCESSOS AUTUADOS NO SEI APÓS 30/12/2023 E PROCESSOS COM OPÇÃO PELO USO DA LEI Nº 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTE TIPO DE CONTRATAÇÃO. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA ESPECIALIZADA, NESTE CASO A PLC.

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 02/2024

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de processo instaurado com vistas a elaboração de Parecer Referencial acerca de contratação direta de artistas para apresentação em eventos.

A respeito do tema destaca-se o Parecer Referencial PGE/PLC n. 04/2023, elaborado para vigor durante o ano de 2023 para contratações fundamentadas na Lei n. 8.666/93.

Por fim, tendo em vista o conteúdo do Memo 05 (ID 010961003), faz-se necessária a elaboração de novo Referencial para os processos de contratação de profissional do setor artístico atuados após 30/12/2023, conforme Decreto Estadual n. 22.652/2023, cujas contratações serão fundamentadas na Lei n. 14.133/2021, bem como para processos anteriores com opção pelo uso da Lei n. 14.133/2021.

É o que importa relatar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Apenas para contextualizar a utilização do chamado Parecer Referencial, calha explicar que o referido instituto está previsto no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, especificamente nos arts. 78-A a 78-F, na forma aprovada pela Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020 (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).



Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, “Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas”, desde que esses processos e expedientes administrativos possuam “os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos” (cabeça do art. 78-A).

Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos de contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para a realização de evento artístico.

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de contratação direta seja, agora, ultimado através da elaboração do presente Parecer Referencial que, na verdade, somente ostentará essa característica - Referencial - caso seja devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congêneres com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas^[1].

Nesse passo, é importante anotar que “A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE.

II.2 - DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL

Destaca-se que a presente manifestação referencial deverá ser utilizada para os casos de contratação direta de artista cujo processo tenha sido autuado no sistema SEI após a data de 30/12/2023, situação que atrai a incidência da Lei n. 14.133/2021, conforme Decreto Estadual n. 22.652/2023. Poderá ser utilizado ainda para processos anteriores com opção pelo uso da Lei n. 14.133/2021.

III.3 - OBRIGATORIEDADE DE A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL SEGUIR OS DITAMES DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS. PONTOS QUE MERECEM ESPECIAL ATENÇÃO.

Como já dito alhures, visando racionalizar e otimizar a atuação dos Procuradores do Estado, além de conferir maior segurança jurídica aos próprios gestores estaduais, foi elaborada Lista de Verificação para Contratação Direta de Artistas para a Lei n. 14.133/2021, a qual segue abaixo.

Sem maiores delongas, entendo que o ato administrativo acima referido, por quase



esgotar o tema, deve ser, obrigatoriamente, observado, em todos os seus termos e naquilo que for cabível a cada processo específico, pelos órgãos e entidades públicos estaduais quando da instrução de processos de contratação direta de artistas.

Vejamos o inteiro teor da Lista de Verificação:

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS

I - Documento de Formalização da Demanda, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa da contratação do artista, devendo contemplar (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023):

I.1 - a descrição da necessidade que se pretende atender por meio da contratação do serviço;

I.2 - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, e

I.3 - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP ou justificativa para sua dispensa (art. 72, I, Lei n. 14.133/2021; art. 17, II, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

Nota explicativa: Conforme art. 28 do Decreto Estadual n. 21.872/2023, "a elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. [...] §2º Poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021".

III - Mapa de riscos, quando for o caso (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, III, e 31, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

IV - Proposta comercial do contratando;

V - Pesquisas de preços (art. 72, II, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, VI, e arts. 43 a 51, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

Nota explicativa: Devem ser juntadas notas fiscais e contratos referentes a contratações anteriores do(s) artista(s), **inclusive referentes a eventos privados**, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor cobrado com o valor habitualmente pago pelo mercado.

VI - Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, V, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

VII - Aprovação do ETP e do mapa de riscos, se houver, do orçamento estimado e do termo de referência ou Projeto Básico, pela autoridade competente do órgão interessado (art. 18 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

VIII - Autorização da contratação pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR (art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023);

Nota explicativa: Conforme art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: Art. 3º Fica condicionada à prévia anuência da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados: [...] II - contratos administrativos que impliquem em aumento de despesas custeadas com recursos do Tesouro Estadual ou de fundos estaduais, observada a exceção do art. 2º, XII, deste Decreto.

Nota explicativa 2: A autorização específica da CGFR poderá ser dispensada em casos de contratações que não ultrapassem o valor de alçada por ela definido, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: "A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso."

IX - Nota de Reserva (arts. 17, VII, e 52, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);



X - Termo de justificativa que aborde os seguintes itens (art. 72, Lei 14.13/2021):

X.1 - Justificativa acerca da necessidade de contratação pelo órgão solicitante;

X.2 - Razões que motivaram a escolha do fornecedor, incluindo a demonstração de consagração pela crítica especializada ou opinião pública;

X.3 - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado, conforme o item V;

X.4 - Descrição fundamentada da hipótese legal de contratação direta, incluindo a demonstração de que a contratação dá-se diretamente com o artista ou com seu representante exclusivo, conforme item XI.

XI - Comprovação de exclusividade entre a empresa ou empresário contratado e o artista, se a contratação não for feita diretamente com o(s) artista(s) (art. 74, II e§ 2º, da Lei 14.133/2021; Acórdão TCU n. 1.435/2017 - Plenário):

Nota explicativa: Caso a contratação se dê por meio de intermediário, deve ser juntada cópia do contrato firmado entre o(s) artista(s) e a empresa ou o empresário contratado, **registrado em cartório**, para surtir efeitos contra terceiros, conferindo-lhe **ampla e irrestrita representação**, com direito de **exclusividade**, para **todos** os eventos em que aquele(s) profissional(is) do setor artístico venha(m) a se apresentar.

XII - Habilitação completa do fornecedor (62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021; art. 159, V, Decreto Estadual n. 21.872/2023):

XII.1 - Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;

XII.2 - Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico;

XII.3 - Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

XIII - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) *Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI*;

Nota explicativa: Eventual ausência do contratado em algum dos cadastros acima deverá ser justificada nos autos.

XIV - Declaração de utilização das minutas padronizadas de edital e contrato da PGE;

XV - Minuta de contrato;

Nota explicativa 2: A minuta de contrato deverá ser assinada pelo servidor que a elaborou, sendo que o contrato em si deverá ser assinado pela autoridade competente do órgão.



XVI - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado;

Nota explicativa: Conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.

XVII - Parecer Referencial PGE/PLC n. 02/2024 (art. 53, § 4º, Lei n. 14.133/2021; art. 69 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

XVIII - Autorização do Secretário da SEAD para a contratação (art. 17, III, XV e XIX, da Lei Estadual n. 7.884/2022);

XIX - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e Autorização de Reserva Orçamentária - ARO;

Nota explicativa: Caso a contratação deva ser feita com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva (art. 179-A da Constituição Estadual), o processo **deverá ser instruído com cópia do Ofício do Presidente do Poder Legislativo referido no art. 3º, III, da Lei 6.765/2016** ["A liberação das emendas parlamentares dar-se-á mediante o envio de ofícios do presidente do Poder Legislativo à secretaria à qual for destinada a emenda, à Secretaria de Planejamento, à Secretaria de Fazenda e ao Chefe do Poder Executivo Estadual informando da destinação e da liberação"].

Nota explicativa 2: A manifestação específica da SEFAZ poderá ser dispensada em casos que não ultrapassem o valor de alçada definido pela CGFR, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: "A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso."

XX - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o serviço (art. 117 c/c 7º da Lei n. 14.133/2021; arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);

XXI - Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);

XXII - Publicação do extrato do contrato pela Secretaria de Governo - SEGOV (art. 72, parágrafo único, c/c art. 94, Lei n. 14.133/2021; art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);

XXIII - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).

XXIV - Ordem de Serviço;

Nota explicativa: Conforme art. 11, § 1º, do Decreto Estadual n. 17.084/2017, alterado pelo Decreto Estadual n. 20.116/2021, "É vedada a expedição de ordem de serviço sem que haja prévia anuência do titular da Secretaria de Governo ou do titular da Secretaria de Administração e Previdência".

XXV - Comprovação do recebimento dos valores pelo(s) contratado(s) (Acórdão TCU n. 1.437/2017 - Plenário).

Pois bem. É perceptível, pela simples leitura da Lista de Verificação, que as diretrizes legais para a correta instrução de processos de contratação direta de artistas - o que leva a uma maior segurança jurídica por parte do gestor público - estão todas postas.

Faz-se necessário, entretanto, chamar a atenção dos órgãos e entidades da Administração estadual para alguns pontos específicos.

O item VI da Lista traz a necessidade de o processo de contratação ser instruído com o Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, V, do Decreto Estadual n.



21.872/2023). Quanto ao ponto, não custa lembrar que o referido documento deve ser elaborado pela própria Administração, e não por particular. A elaboração de TR por particular e sua utilização em processo licitatório implica grave ilegalidade e, por isso mesmo, deve ser rechaçada de pronto pelos órgãos e entidades públicos estaduais.

Já quanto ao item XI da Lista, é importante ratificar a importância de, sendo a contratação por meio de intermediário, o processo ser instruído com cópia do contrato firmado entre o(s) artista(s) e a empresa ou o empresário contratado, registrado em cartório, para surtir efeitos contra terceiros, conferindo-lhe ampla e irrestrita representação (em todo o território brasileiro ou em estado específico, conforme art. 74, § 2º, da Lei n. 14.133/2021), com direito de exclusividade, para todos os eventos em que aquele(s) profissional(is) do setor artístico venha(m) a se apresentar.

Nesse sentido, observa-se que o inciso II do art. 74 da Lei nº 8.666/93 simplesmente não permitiu a contratação através do mero intermediário temporário, sendo necessária a existência do vínculo direto do empresário com o artista, por instrumento de contrato que demonstre tratar-se de empresário exclusivo, isto é, que demonstre que tal empresário tem a representação privativa para qualquer evento a que o artista for convocado, de modo a estar atendido o requisito legal para que seja celebrado, por inexigibilidade de licitação, o próprio contrato com a Administração Pública. Ou, de outro modo, é claro, o contrato pode ser firmado diretamente entre o artista e a Administração Pública.

Ainda sobre o contrato de exclusividade, é indispensável que esteja vigente ao tempo da realização da apresentação artística.

Outro ponto que merece atenção especial dos órgãos e entidades da Administração estadual é a pesquisa de preços (item V da Lista), que deverá observar os parâmetros dos arts 43 a51 do Decreto Estadual n. 21.872/2023. Além disso, destaco que o processo de contratação direta de artistas deve ser instruído com “notas fiscais e contratos referentes a contratações anteriores do(s) artistas, inclusive referentes a eventos privados, de modo a demonstrar a compatibilidade do valor cobrado com o valor habitualmente pago pelo mercado”.

Outro aspecto que merece maior atenção é o referido no item X da Lista, mais especificamente no subitem X.2, que contempla a necessidade de serem expostas, no Termo de Justificativa da contratação, as razões que motivaram a escolha do fornecedor, incluindo a demonstração de consagração pela crítica especializada ou opinião pública.

Nesse passo, é importante lembrar que a contratação direta de que cuida este Parecer fundamenta-se no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é idêntica ao art. 25, III, da revogada Lei n. 8.666/93:

Lei 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



Lei 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, segundo Flávio Amaral Garcia, em Licitações e Contratos Administrativos, na inexigibilidade de licitação:

Trata-se do reconhecimento de que existem determinadas situações fáticas que não comportam disputa por meio de critérios estritamente objetivos, ou mesmo quando se reconhece uma singularidade tão evidente em uma modelagem contratual, na qual se identifica que o interesse público somente poderá ser atendido por intermédio da contratação direta.

Ao contrário do que ocorre com a dispensa de licitação, cujas hipóteses são taxativas, na inexigibilidade, são meramente exemplificativas - o que significa que podem ocorrer outras situações de inviabilidade de competição não previstas em lei.

Especificamente sobre a contratação de artistas, Marçal Justen Filho argumenta que:

A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas. O concurso consiste, muitas vezes, em competição entre artistas para seleção do melhor desempenho. Quando houver interesse de premiação da melhor performance em determinada área das artes, a Administração Pública deverá valer-se do concurso disciplinado na Lei nº 8.666. Assim, por exemplo, a escolha de uma composição musical para símbolo de instituições públicas poderá ser produzida através de um concurso com premiação para a melhor obra.

Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Importa ressaltar a observação da ilustre administrativista e Ministra do STF Cármen Lúcia, "...há artistas que são consagrados naquela comunidade que não agradariam em nada em outra". (STF: Inq. 2482, intervenção da Ministra Cármen Lúcia, inteiro Teor do Acórdão,



página 33).

A Lei não exige a sofisticação artística. Para fins jurídicos, tanto faz se a contratação é de uma banda de cantores do interior do Brasil, sem maior formação musical, ou de um cantor reconhecido mundialmente. É válida a contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista consagrado em determinada região do país, pelo público, inclusive em razão do objetivo constitucional de valorização da diversidade étnica e regional (inciso V, § 3º, do art. 215 da CF/88, pós EC nº 48/2005). De igual modo, mesmo que se trate de um artista ignorado pelo grande público, ou pelo público de uma região, sua contratação por inexigibilidade de licitação será válida se tal artista tiver aprovação da crítica especializada.

Revela-se, no entanto, imprescindível que haja justificativa específica sobre a consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública.

Por fim, trago o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

Acórdão 5902/2021 - Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro Bruno Dantas) Licitação. Pregão. Possibilidade. Artista. Música. É possível a realização de pregão com vistas à contratação de artistas e bandas de renome local ou regional, pois o objeto é passível de atendimento por qualquer pessoa jurídica que consiga mobilizar os profissionais que atuam no setor nas referidas bases geográficas e não há incompatibilidade entre apresentações musicais e o conceito de serviço comum.

Assim, caso se verifique a possibilidade de competição, nos termos do precedente acima, é recomendável a realização de licitação para a contratação em questão.

Quanto ao item XV, deverá o órgão interessado utilizar a minuta padronizada de contrato disponibilizada pela PGE em anexo à presente manifestação.

Por fim, destaca-se o recente art. 17, XIX, da Lei nº 7.884/2022, ao prescrever que “Compete à Secretaria da Administração”:

XIX - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.

Tal autorização, portanto, deverá ser também providenciada.

Esses são, portanto, os principais pontos da Lista de Verificação que, ao meu sentir, merecem especial atenção por parte dos órgãos e entidades públicos estaduais, sem desmerecer, obviamente, a necessidade do cumprimento de todos os itens constantes no referido documento.

IV. CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, hei por bem submeter o presente Parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de contratação direta de artistas pela Lei n. 14.133/2021.

Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:



a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade para este Parecer *Referencial* desde sua publicação até o dia 1º de fevereiro de 2025.

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 1º de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Sousa Silveira

Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 02/2024 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina, 1º de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando do Nascimento Rocha

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

APROVO o Parecer Referencial PGE/PLC N. 02/2024.

Fixo o prazo de validade do Parecer desde sua publicação até o dia 1º de fevereiro de 2025.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 1º de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Gomes Pierot Júnior

Procurador-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2646, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E



ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 - SEDRAMER****ATA DE RESULTADO ANALISE PROPOSTAS - PROCESSO SEI Nº 00299.000254/2023-24**

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.580,00M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI.

As 13:00 horas do dia 31/01/24 (trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar o resultado da análise da PROPOSTA obtendo o seguinte resultado: a empresa a CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.226.439/0001-13, apresetou desistência da proposta em 22 de janeiro de 2024q4, conforme anexo aos autos, sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER na forma do art. 43 da Lei 8.666/93. EMPRESAS CLASSIFICADAS : : ANDRADE MARINHO - EPP CNPJ 35.028.120/0001-81 ao valor de R\$ 765.983,80; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.028.243/0001-57 ao valor de R\$ 766.148,85 PRO ENGENHARIA LTA CNPJ 22.851.187/0001-70 ao valor de R\$ 769.380,48; MP ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65 ao valor de R\$ 765.878,42; G. C. SANTOS PORTELA CNPJ 41.825.798/0001-98 ao valor de R \$ 743. 641,85 e ;EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Diante da análise feita pelo setor de engenharia foram constatados erros nas propostas das seguintes empresas: JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR LTDA (CNPJ 27.545.925/0001-74) (falta de especificações tecnica (item 13.3.3), MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 14.190.481/0001-50) - encargos sociais inverossímvel (item 13.3.4) (erro no cronograma onde não segue a planilha anexa ao edital),ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI (CNPJ 36.563.839/0001-85) falta de especificações tecnica (item 13.3.3), CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ 44.085.594/0001-56) resumo incompatível com a planilha anexa ao edital (item 13.1.1) pagina 03, C E A VIEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (07.779.294/0001-40) resumo e cronograma incompatível com a planilha (item 13.1.1) pagina 02 ,CONSTRUTORA TRILHO LTDA-ME (CNPJ 25.233.820/0001-54) resumo e cronograma incompatível com a planilha (item 13.1.1), EVELY E RODRIGUES LTDA (CNPJ 18.110.962/0001-69) encargos sociais inverossímvel e sem especificações (item 13.3.4), CONSTRUTORA MORAES SANTOS (CNPJ 17.214439/0001-10) encargos sociais inverossímvel (item 13.3.4) pagina 22 , AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.295.245/0001-03) encargos sociais inverossímvel (item 13.3.4) pagina 16, TECNIC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 04.717.160/0001-07) encargos sociais inverossímvel (item 13.3.4) pagina 15, CONSTRUTORA AGILIZA LTDA (CNPJ 24.393.127/0001-86) Falta de especificações tecnica (item 13.3.3) , ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA- ME (CNPJ 07.323.258/0001-78) falta de especificações tecnica (item 13.3.3), V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO LTDA-ECONSEL (CNPJ



04.603.664/0001-04). falta de especificações técnica (item 13.3.3). conforme relatório técnico da Engenharia anexo aos autos. Tendo sido DECLARADO VENCEDORA A EMPRESA G. C. SANTOS PORTELA CNPJ 41.825.798/0001-98 ao valor de R \$ 743. 641,85 (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). informando aos presentes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento e análise . Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 15: 05 hs (quinze horas e cinco minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER



(Transcrição da nota ATAS de Nº 2652, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

ERRATAS

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, por intermédio do Diretor Geral, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 11/2021, que foi publicada na data de 23/11/2023, junto a página 185, Edição nº 223, no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI na qual, onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000303/2023-82
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS
CNPJ CONTRATADO	19.152.814/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do contrato nº 11/2021, por meio do termo aditivo, respectivamente, pelo período de 12 meses, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/12/2023 a 01/12/2024
NOTA DE RESERVA	2023NR00223
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO09771
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15/11/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 95.719,68 (Noventa e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho;PELA CONTRATADAIDA: Lívio Ferreira Feitosa



Dr. Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

Diretor Geral

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/IAEPI Nº	00226.000303/2023-82
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE Nº	22.057.819/0001-28
CONTRATADA	NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS
CNPJ CONTRATADA Nº	19.152.814/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do contrato nº 11/2021, por meio do termo aditivo, respectivamente, pelo período de 12 meses, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL	30/11/2023 à 30/11/2024
NOTA DE RESERVA	2023NR00223
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO09771
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	15/11/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 95.719,68 (Noventa e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADAIDA: Lívio Ferreira Feitosa

Dr. Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

Diretor Geral

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2661, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

EDITAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI
RESULTADO FINAL (SUB JUDICE)
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

Em cumprimento à(s) decisão(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) processo(s) citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final (sub judice)** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - Edital nº 01/2023 - Cargo Soldado BM.

CARGO: BOMBEIRO - SOLDADO BM / MASCULINO Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	CPF	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
182439	ALEF DE ALMEIDA QUARESMA (sub judice)	***.301.453-**72	50763681-22.2023.8.18.0000	8.18.0000
188055	ERICK MARTINEZ AMARO SANTOS (sub judice)	***.765.904-**82	0763694-21.2023.8.18.0000	8.18.0000
185498	FELIPE DOUGLAS VELOSO DE MOURA RODRIGUES (sub judice)	***.789.693-**65	0860611-70.2023.8.18.0140	8.18.0140
183295	JOHNNY LÁZARO MENEZES CRUZ (sub judice)	***.305.683-**75	50763835-40.2023.8.18.0000	8.18.0000
183930	MURILLO GODINHO ROCHA (sub judice)	***.859.113-**77	50763827-63.2023.8.18.0000	8.18.0000

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2606, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI
RESULTADO FINAL (SUB JUDICE)

Em cumprimento à(s) decisão(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) processo(s) citado(s)



abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final (sub judice)** do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - Edital nº 01/2023 - Cargo Soldado BM.

CARGO: BOMBEIRO - SOLDADO BM / MASCULINO

Ampla Concorrência

Inscrição Nome CPF Nota Final Nº(s) do(s) Processo(s)

185314 JOAO VICTOR FONTINELE DA SILVA (sub judice) ***.984.043-** 65,5
0859891-06.2023.8.18.0140

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2612, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 00003.000692/2024-41

EDITAL DO CONCURSO DE PROMOÇÃO Nº 01/2024

O Procurador-Geral do Estado torna pública a abertura do 1º Concurso de Promoção, referente ao ano de 2024, de que trata a Lei Complementar nº 56 de 1º de novembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 15.417, de 1º de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 15.435, de 14 de novembro de 2013, para Procuradores do Estado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Edital estabelece regras do concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, da classe atualmente ocupada para a imediatamente superior.

2. O presente concurso de promoção abrangerá a seguinte vaga, para 2ª classe:

a) Procurador de 2ª Classe: 01(uma) vaga, pelo critério de **merecimento**.

2.1. As promoções deverão obedecer aos critérios de merecimento e antiguidade, de maneira alternada, aplicando-se o critério diverso do utilizado na promoção anterior para a mesma classe, para a qual haja vagas.

2.2. Nas promoções por antiguidade, o primeiro critério a ser considerado será o de tempo de exercício na classe em que se encontra o Procurador do Estado, sendo este lapso temporal contado a



partir do primeiro dia do início do efetivo exercício.

2.2.1. No caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, em ordem sucessiva:

I - maior tempo de serviço como Procurador do Estado; e

II - a idade mais avançada.

2.2.2. Na classe inicial, o empate resolver-se-á pela ordem de classificação no concurso público.

2.2.3. O tempo de efetivo exercício será apurado até o dia 31/01/2024.

3. Não serão computados, para efeito de promoção por qualquer dos critérios, os períodos:

I - de licença para tratamento de saúde que exceder a 2 (dois) anos, ressalvada a decorrente de doença profissional;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

IV - licença para atividade política, com remuneração;

V - licença para tratar de interesses particulares;

VI - listados no art. 110, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

4. A promoção por qualquer dos critérios obedecerá, além do disposto neste Edital, também às disposições do Decreto nº 15.417/2013.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PROMOÇÃO

1. Somente pode concorrer à promoção para uma classe, o Procurador do Estado que possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe anterior na data de publicação deste Edital, observado o disposto no item 3 do Capítulo I.

2. É vedada a promoção durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de classe.

3. A promoção para última classe da carreira fica ainda condicionada à conclusão de pós-graduação lato sensu em Direito.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES



1. A inscrição do Procurador no concurso de promoção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a sua inscrição exclusivamente na Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.
 - 2.1. A promoção por antiguidade independe de inscrição e será efetivada a partir de lista elaborada pela Corregedoria e encaminhada ao Procurador-Geral, observadas no que couberem as disposições do item 2 e subitem 2.1. do Capítulo IV deste Edital.
 - 2.2. Na elaboração das listas de candidatos elegíveis com direito à promoção, se um candidato figurar como apto à promoção por ambos os critérios, dar-se-á preferência ao critério de antiguidade.
3. No ato de inscrição, o Procurador do Estado interessado deverá apresentar o seu requerimento instruído com cópias autênticas dos documentos aptos a permitir a avaliação dos critérios de merecimento, conforme previsto no Decreto nº 15.417/2013.
 - 3.1. Poderá o Procurador do Estado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar a autenticidade dos documentos anexados.
 - 3.2. Apresentado requerimento de inscrição, será gerado pelo protocolo do SEI o comprovante da inscrição.
 - 3.3. Não serão admitidos pedidos de inscrição formulados fora do prazo previsto no item 2 deste Capítulo, implicando desclassificação automática do candidato, nem analisados documentos recebidos após esse prazo.
4. Encerradas as inscrições, o Corregedor-Geral encaminhará a lista de inscritos:
 - a) à Gerência de Pessoal da Procuradoria-Geral, para aferir os requisitos de inscrição;
 - b) ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos ou, caso esteja impedido, a Procurador de última classe a ser designado pelo Conselho, para avaliação da Parte I do Anexo I (condições principais) do Decreto nº 15.417/2013; e
 - c) à Comissão indicada pela Portaria nº 21/2021, para a avaliação da Parte II do Anexo I (condições secundárias) do Decreto nº 15.417/2013.
5. Os órgãos mencionados no item 4 deste Capítulo encaminharão suas avaliações e conclusões a Corregedoria-Geral, a qual cabe apurar o grau de merecimento, na forma do Anexo II do Decreto nº 15.417/2013.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS



1. Os recursos com relação ao indeferimento de inscrição deverão ser impetrados perante o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

1.1. O prazo para interposição de recurso ao indeferimento de inscrição será de 30 (trinta) dias de sua ciência pelo interessado.

1.2. As decisões dos recursos quanto ao indeferimento de inscrição serão comunicadas pessoalmente ao Procurador.

2. Todos os candidatos serão intimados pessoalmente da lista classificatória de merecimento elaborada pela Corregedoria, na forma do item 5 do Capítulo III, cabendo recurso ao Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, devendo ser apreciado e julgado na primeira sessão seguinte, cuja pauta será afixada na sede da Procuradoria-Geral do Estado.

2.1. O recorrente e os interessados poderão apresentar memoriais e terão direito à sustentação oral, cada um, por 10 (dez) minutos.

2.2. Julgados todos os recursos, a lista final classificatória será apresentada pela Corregedoria Geral ao Conselho Superior para a elaboração das listas tríplices na primeira sessão seguinte e encaminhamento ao Governador do Estado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Após sua publicação no Diário Oficial do Estado, o presente Edital será afixado na sede Procuradoria-Geral do Estado.

2. Segue anexa ao presente Edital a lista de antiguidade apurada até 31.01.2024, na forma do art. 6º, XI, da LC 56/05(LOPGE).

3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior.

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2638, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



TABELAS DE CLASSE E ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - 2024.1

Data de atualização: 31/01/2024

Tabela I – Total de cargos de Substituto: 20									
Procurador do Estado – Substituto		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		
1	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-



Tabela II – Total de cargos de 1ª Classe: 30									
Procurador do Estado – 1ª Classe		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		
1	Marcelo Sekeff Budaruiche Lima	2	3	28	5	6	13	07/10/1983	18/07/2018
2	Luiz Filipe de Araújo Ribeiro	1	8	15	5	0	13	21/03/1983	18/01/2019
3	Paulo Roberto de Sousa Cardoso	1	8	15	4	11	30	13/12/1982	01/02/2019
4	Taynara Cristina Braga Castro Rosado Soares	1	8	15	4	11	30	04/05/1988	01/02/2019
5	Diego Amorim Neves Reis	1	8	15	4	11	30	02/11/1990	01/02/2019
6	Leomar Melo Quintanilha Junior	0	9	21	6	11	16	21/08/1978	15/02/2017
7	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-



Tabela III – Total de cargos de 2ª Classe: 28

Procurador do Estado – 2ª Classe		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		
1	Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junior	1	1	19	6	8	26	02/01/1981	05/05/2017
2	Livio Carvalho Bonfim	1	1	19	6	8	26	27/06/1981	05/05/2017
3	Sergio Sousa Silveira	1	1	19	6	8	26	17/08/1982	05/05/2017
4	Henry Marinho Nery	1	1	19	6	8	26	29/09/1982	05/05/2017
5	Humberto da Costa Azevedo	1	1	19	6	8	26	26/09/1984	05/05/2017
6	Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes	1	1	19	6	8	26	27/02/1987	05/05/2017
7	Joao Marcello Madeiro de Vasconcelos	1	1	19	6	8	26	29/05/1987	05/05/2017
8	Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves	1	1	19	6	8	26	29/09/1987	05/05/2017
9	Joao Eulálio de Pádua Filho	1	1	19	6	8	26	01/02/1988	05/05/2017
10	Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua	1	1	19	6	8	26	28/06/1989	05/05/2017
11	Mauricio Cezar Araujo Fortes	0	9	21	6	5	13	12/04/1975	18/08/2017
12	Fágner José da Silva Santos	0	9	21	6	5	13	24/12/1984	18/08/2017
13	Danilo Mendes de Santana	0	9	21	6	5	13	14/02/1986	18/08/2017
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-



Tabela IV – Total de cargos de 3ª Classe: 30									
Procurador do Estado – 3ª Classe		Tempo de efetivo exercício na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		
1	Victor Emmanuel Cordeiro Lima	1	8	15	13	2	15	16/06/1981	16/11/2010
2	José Carlos Bastos Silva Filho	1	8	15	13	2	6	20/05/1984	25/11/2010
3	Arypson Silva Leite	0	9	21	8	0	10	28/04/1982	21/01/2016
4	Luis Fernando Ramos Ribeiro Goncalves	0	9	21	8	0	10	19/11/1985	21/01/2016
5	Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho	0	9	21	8	0	10	22/05/1987	21/01/2016
6	Gabriel Marques Oliveira	0	9	21	8	0	10	30/09/1987	21/01/2016
7	Paulo Victor Alves Maneco	0	9	21	8	0	10	05/01/1988	21/01/2016
8	Anderson Vieira da Costa	0	9	21	8	0	10	02/01/1989	21/01/2016
9	Joao Victor Vieira Pinheiro	0	9	21	8	0	10	13/07/1989	21/01/2016
10	Caio Vinicius Sousa e Souza	0	9	21	8	0	10	13/04/1991	21/01/2016
11	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-



Tabela V - Total de cargos de 4ª Classe: 57									
Procurador do Estado – 4ª Classe		Tempo de efetivo na Classe			Tempo de efetivo exercício na Carreira			Data de Nascimento	Data de Posse/Exercício
		Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia		
1	Augusto César de Oliveira Sinimbu	26	9	2	32	9	2	31/12/1962	29/04/1991
2	Maria de Lourdes Terto Madeira	26	9	2	32	9	2	18/08/1963	29/04/1991
3	Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho	26	9	2	32	9	2	14/12/1964	29/04/1991
4	Maria de Lourdes Sobral Cardoso Nogueira	26	9	2	32	9	2	02/05/1966	29/04/1991
5	João Batista de Freitas Júnior	23	1	5	29	1	5	24/06/1964	26/12/1994
6	Fernando Eulálio Nunes	23	1	5	29	1	5	25/11/1964	26/12/1994
7	Álvaro Fernando da Rocha Mota	23	1	5	29	1	5	25/04/1966	26/12/1994
8	Francisco Borges Sampaio Júnior	23	1	5	29	1	5	24/01/1969	26/12/1994
9	Willian Guimarães Santos de Carvalho	23	1	5	29	1	5	13/10/1969	26/12/1994
10	Carmem Lobo Bessa	23	1	5	29	1	5	01/03/1968	26/12/1994
11	Giovanna Portela de Carvalho Brandim	23	1	5	29	1	5	10/09/1969	26/12/1994
12	Lêda Lopes Galdino	23	1	5	29	1	5	14/12/1969	26/12/1994
13	Plínio Clêrton Filho	22	4	16	28	4	16	08/04/1967	15/09/1995
14	Luís Soares Amorim	22	0	13	27	5	30	12/10/1970	01/08/1996
15	Keila Martins Paz	20	9	29	26	10	10	23/01/1971	21/03/1997
16	Paulo Ivan da Silva Santos	15	1	22	23	6	19	23/01/1970	12/07/2000
17	Cláudia Elita Nogueira Marques Alves	15	1	22	23	6	19	20/09/1971	12/07/2000
18	Kildere Ronne de Carvalho Souza	15	1	22	23	6	19	04/10/1972	12/07/2000
19	Celso Barros Coelho Neto	15	1	22	23	6	19	02/08/1973	12/07/2000
20	Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho	15	1	22	23	6	19	29/01/1975	12/07/2000
21	Luiz Gonzaga Soares Viana Filho	12	10	14	23	6	19	24/12/1973	12/07/2000
22	Sâmea Beatriz Bezerra Sá	12	10	14	23	6	19	27/05/1974	12/07/2000
23	Kátia Maria de Moura Vasconcelos Leal	12	10	14	23	2	21	11/05/1972	10/11/2000
24	Márcia Maria Macedo Franco	12	10	14	22	6	12	14/11/1974	19/07/2001
25	Cid Carlos Gonçalves Coelho	12	10	14	22	6	12	31/08/1975	19/07/2001
26	Fernando Nascimento Rocha	12	10	14	20	5	23	07/10/1979	08/08/2003
27	Ana Cecília Elvas Bohn	11	9	7	23	2	21	19/11/1973	10/11/2000
28	João Emílio Falcão Costa Neto	8	7	2	22	6	12	04/06/1967	19/07/2001
29	Christianne Arruda	8	7	2	22	6	12	01/08/1974	19/07/2001
30	Flávio Coelho de Albuquerque	8	6	2	20	5	23	27/09/1977	08/08/2003



Tabela V - Total de cargos de 4ª Classe: 57

31	Danilo e Silva de Almendra Freitas	8	6	2	20	5	23	14/08/1980	08/08/2003
32	Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves	8	5	19	20	5	23	24/02/1976	08/08/2003
33	Daniel Felix Gomes Araújo	8	5	0	20	5	23	14/01/1980	08/08/2003
34	Paulo César Moraes Pinheiro	3	2	22	15	0	17	22/01/1982	14/01/2009
35	Francisco Diego Moreira Batista	3	2	22	15	0	16	02/09/1982	15/01/2009
36	Jonilton Santos Lemos Júnior	1	8	15	14	9	11	11/12/1976	20/04/2009
37	Tarso Rodrigues Proença	1	8	15	14	9	11	27/06/1980	20/04/2009
38	Alex Galvão Silva	1	8	15	14	6	22	09/11/1982	09/07/2009
39	Marcos Antônio Alves de Andrade	1	8	15	14	3	2	30/08/1980	29/10/2009
40	Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses	1	8	15	14	3	2	12/11/1980	29/10/2009
41	Alberto Elias Hidd Neto	1	8	15	14	3	2	20/09/1982	29/10/2009
42	Yury Rufino Queiroz	1	8	15	14	3	2	14/07/1984	29/10/2009
43	Francisco Lucas Costa Veloso	1	8	15	14	3	2	08/09/1984	29/10/2009
44	Antônio Lincoln Andrade Nogueira	1	8	15	14	2	1	06/05/1969	30/11/2009
45	Paulo André Albuquerque Bezerra	1	8	15	14	0	2	20/09/1980	29/01/2010
46	Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto	1	8	15	14	0	2	24/09/1983	29/01/2010
47	Francisco José de Sousa Viana Filho	1	8	15	13	10	30	23/10/1981	01/03/2010
48	Lorena Portela Teixeira Holanda	1	8	15	13	7	24	04/01/1983	07/06/2010
49	Fábio de Holanda Monteiro	1	8	15	13	7	23	06/10/1969	08/06/2010
50	Floris Daysée de Assunção Lacerda	1	8	15	13	7	23	23/06/1981	08/06/2010
51	Leonardo Barroso Coutinho	0	9	21	15	0	4	21/02/1982	27/01/2009
52	Jean Paulo Modesto Alves	0	9	21	14	2	22	11/11/1969	09/11/2009
53	Lucimeire Sousa dos Anjos	0	9	21	13	3	2	15/07/1980	29/10/2010
54	Francisco Gomes Pierot Júnior	0	9	21	13	2	26	25/09/1980	05/11/2010
55	Mirna Grace Castelo Branco de Lima	0	9	21	13	5	0	16/06/1983	31/08/2010
56	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Vago	-	-	-	-	-	-	-	-



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024**

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
195491858	JUAREZ JOSE MERGULHÃO	220003630050075	30.10.2023
195030753	VETOR CONSTRUÇÕES LTDA	220003630051950	19.11.2023
196834236	MK COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	220003630057916	29.12.2023
196050650	PAULO J. SILVA	225274630000689	12.01.2024
195622359	M & I CASTRO LTDA ME	225274630000700	12.01.2024
196696763	MERCADINHO BORGES LTDA	222754630001783	20.01.2024
196696763	MERCADINHO BORGES LTDA	222754630001791	20.01.2024
197523331	N. DE O. C. DA SILVA LTDA	220544630003114	25.01.2024
197483771	52.225.487 ILANA STEFANY DE SOUSA ALVES	220544630003130	25.01.2024

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **02 de fevereiro de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2024

Fundamentado no art. 1º, §§ 1º a 5º, da Lei nº 4.819, de 24 de dezembro de 1995, fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher, por meio da rede bancária o Crédito Tributário acima detalhado ou, de acordo com a legislação vigente, solicitar o parcelamento.

Findo o prazo acima estipulado sem manifestação do intimado, o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.



Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Aviso de Débito	Data Emissão
196276314	DE MEO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	225183380076538	23.11.2023
196399432	COMERCIO DE COUROS TRANSP. CARGAS SERTANEJA LTDA	225183380076015	23.11.2024
194599868	ARTUR MARCELINO DE CARVALHO	225183380113255	24.11.2023
196089522	CIKALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	225183380076570	23.11.2023
196989248	DISTRIBUIDORA KACTUS COM. E REP. LTDA	225183380078646	23.11.2023
195901428	NETFARMA COMERCIO ON LINE	225183380065692	23.11.2023
194330249	A. P. MOREIRA DE SOUSA MEE	225183380077593	23.11.2023
194674479	GRASSI & GRASSI LTDA - ME	225183380077461	23.11.2023
196772389	PAULA LETICIA PEREIRA LIMA	225183380077445	23.11.2023
196126541	29.383.426 LEIDE DAIANA MOURA E SILVA	220003630056880	21.12.2023
196126541	29.383.426 LEIDE DAIANA MOURA E SILVA	220003630056898	21.12.2023
194523977	GENIVAL ALVES PEREIRA MEE	225183380065820	23.11.2023
194523977	GENIVAL ALVES PEREIRA MEE	225183380077402	23.11.2023
194581101	ANTONIO DA FONSECA SANTANA	225183380080853	23.11.2023
194581101	ANTONIO DA FONSECA SANTANA	225183380112984	24.11.2023
196853257	ABILITY TECNOLOGIA E SERVICOS SA	225183380052957	22.11.2023
196853257	ABILITY TECNOLOGIA E SERVICOS SA	225183380087319	23.11.2023
197072836	FLUXO COMERCIO ELETRONICO EIRELI	225183380078719	23.11.2023
197072836	FLUXO COMERCIO ELETRONICO EIRELI	225183380081116	23.11.2023
197072836	FLUXO COMERCIO ELETRONICO EIRELI	225183380113310	24.11.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **02 de fevereiro de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2024

Fundamentado no art. 1º, §§ 1º a 5º, da Lei nº 4.819, de 24 de dezembro de 1995, fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher, por meio da rede bancária o Crédito Tributário acima detalhado ou, de acordo com a legislação vigente, solicitar o parcelamento.

Findo o prazo acima estipulado sem manifestação do intimado, o débito do referido processo será



encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Aviso de Débito	Data Emissão
196876095	PITZ.COM.BR REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	225183380078786	23.11.2023
195789199	LOGYSTEM LOGISTICA E SISTEMA LTDA	225183380077542	23.11.2023
196377129	TOMMY HILFIGER DO BRASIL SA	225183380077526	23.11.2023
195916255	M. MADALENA DA SILVA-ME	225183380077330	23.11.2023
195676335	P S DO N SANTOS MOVEIS-ME	225183380076554	23.11.2023
194586189	MARCONDES GONCALVES DE ARAUJO	225183380078417	23.11.2023
194586189	MARCONDES GONCALVES DE ARAUJO	225183380080934	23.11.2023
194586189	MARCONDES GONCALVES DE ARAUJO	225183380113085	24.11.2023
196767717	TRANSPORTADORA LABUTA LTDA	225183380050970	22.11.2023
196767717	TRANSPORTADORA LABUTA LTDA	225183380090700	23.11.2023
195070755	MANUEL MESSIAS SOARES	225183380078166	23.11.2023
195070755	MANUEL MESSIAS SOARES	225183380080551	23.11.2023
195070755	MANUEL MESSIAS SOARES	225183380112704	24.11.2023
194613178	JOSE ADEMAR DE MOURA	225183380078328	23.11.2023
194613178	JOSE ADEMAR DE MOURA	225183380080799	23.11.2023
194613178	JOSE ADEMAR DE MOURA	225183380112925	24.11.2023
195225341	UP LOG COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	225183380065811	23.11.2023
195225341	UP LOG COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	225183380076430	23.11.2023
197024424	MARIA AT DA SILVA BRINQUEDOS	225183380081337	23.11.2023
197024424	MARIA AT DA SILVA BRINQUEDOS	225183380113360	24.11.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **02 de fevereiro de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025

Fundamentado no art. 1º, §§ 1º a 5º, da Lei nº 4.819, de 24 de dezembro de 1995, fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher, por meio da rede bancária o Crédito Tributário acima detalhado ou, de acordo com a legislação vigente, solicitar o parcelamento.

Findo o prazo acima estipulado sem manifestação do intimado, o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.



Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Aviso de Débito	Data Emissão
196909171	COMERCIO DE SUCATAS METALICAS EIRELI	225183380079995	23.11.2023
196909171	COMERCIO DE SUCATAS METALICAS EIRELI	225183380112151	23.11.2023
196445485	CLEILTON DA SILVA BEZERRA - ME	225273630005127	26.07.2023
196445485	CLEILTON DA SILVA BEZERRA - ME	225183380035823	21.11.2023
196445485	CLEILTON DA SILVA BEZERRA - ME	225183380059919	23.11.2023
196445485	CLEILTON DA SILVA BEZERRA - ME	225183380093190	24.11.2023
194581837	JOSE ILDEMI MARTINS SILVA	225183380076007	23.11.2023
194581837	JOSE ILDEMI MARTINS SILVA	225183380080012	23.11.2023
194581837	JOSE ILDEMI MARTINS SILVA	225183380112216	24.11.2023
195083954	CLAUCIO SANTOS SEREJO	225183380065269	23.11.2023
195083954	CLAUCIO SANTOS SEREJO	225183380076260	23.11.2023
195083954	CLAUCIO SANTOS SEREJO	225183380077011	23.11.2023
195083954	CLAUCIO SANTOS SEREJO	225183380077950	23.11.2023
195083954	CLAUCIO SANTOS SEREJO	225183380080527	23.11.2023
195083954	CLAUCIO SANTOS SEREJO	225183380112674	24.11.2023
195063503	HELMÍ LEAL DE SOUSA	225183380065480	23.11.2023
195063503	HELMÍ LEAL DE SOUSA	225183380076147	23.11.2023
195063503	HELMÍ LEAL DE SOUSA	225183380077755	23.11.2023
195063503	HELMÍ LEAL DE SOUSA	225183380076872	23.11.2023
195063503	HELMÍ LEAL DE SOUSA	225183380080233	23.11.2023
195063503	HELMÍ LEAL DE SOUSA	225183380112399	24.11.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **02 de fevereiro de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2024

Fundamentado no art. 1º, §§ 1º a 5º, da Lei nº 4.819, de 24 de dezembro de 1995, fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher, por meio da rede bancária o Crédito Tributário acima detalhado ou, de acordo com a legislação vigente, solicitar o parcelamento.

Findo o prazo acima estipulado sem manifestação do intimado, o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.



Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Aviso de Débito	Data Emissão
195652436	JOAO ZITO BEMVINDO DO NASCIMENTO	225183380076511	23.11.2023
195652436	JOAO ZITO BEMVINDO DO NASCIMENTO	225183380077798	23.11.2023
195652436	JOAO ZITO BEMVINDO DO NASCIMENTO	225183380076910	23.11.2023
195652436	JOAO ZITO BEMVINDO DO NASCIMENTO	225183380080330	23.11.2023
195652436	JOAO ZITO BEMVINDO DO NASCIMENTO	225183380112496	24.11.2023
194579379	MANOEL PEREIRA DE MOURA NETO	225183380076457	23.11.2023
194579379	MANOEL PEREIRA DE MOURA NETO	225183380077194	23.11.2023
194579379	MANOEL PEREIRA DE MOURA NETO	225183380078301	23.11.2023
194579379	MANOEL PEREIRA DE MOURA NETO	225183380081019	23.11.2023
194579379	MANOEL PEREIRA DE MOURA NETO	225183380113174	24.11.2023
194655814	ANTONIO EURISVALDO TEIXEIRA CUNHA	225183380065510	23.11.2023
194655814	ANTONIO EURISVALDO TEIXEIRA CUNHA	225183380076180	23.11.2023
194655814	ANTONIO EURISVALDO TEIXEIRA CUNHA	225183380076937	23.11.2023
194655814	ANTONIO EURISVALDO TEIXEIRA CUNHA	225183380077828	23.11.2023
194655814	ANTONIO EURISVALDO TEIXEIRA CUNHA	225183380080381	23.11.2023
194655814	ANTONIO EURISVALDO TEIXEIRA CUNHA	225183380112534	24.11.2023
194897052	JOSE DA SILVA SOUSA	225183380077283	23.11.2023
194897052	JOSE DA SILVA SOUSA	225183380078360	23.11.2023
194897052	JOSE DA SILVA SOUSA	225183380081051	23.11.2023
194897052	JOSE DA SILVA SOUSA	225183380113212	24.11.2023
194584496	JOÃO FRANCISCO DE SOUSA	225183380065560	23.11.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **02 de fevereiro de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2024

Fundamentado no art. 1º, §§ 1º a 5º, da Lei nº 4.819, de 24 de dezembro de 1995, fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher, por meio da rede bancária o Crédito Tributário acima detalhado ou, de acordo com a legislação vigente, solicitar o parcelamento.



Findo o prazo acima estipulado sem manifestação do intimado, o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Aviso de Débito	Data Emissão
194579182	FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE CARVALHO	225183380065439	23.11.2023
194579182	FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE CARVALHO	225183380076112	23.11.2023
194579182	FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE CARVALHO	225183380076848	23.11.2023
194579182	FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE CARVALHO	225183380077720	23.11.2023
194579182	FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE CARVALHO	225183380080152	23.11.2023
194579182	FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE CARVALHO	225183380112321	24.11.2023
195030176	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	225183380081175	23.11.2023
195030176	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	225183380113123	24.11.2023
194578283	VALMIR DE FREITAS LIMA	225183380065536	23.11.2023
194578283	VALMIR DE FREITAS LIMA	225183380076228	23.11.2023
194578283	VALMIR DE FREITAS LIMA	225183380076970	23.11.2023
194578283	VALMIR DE FREITAS LIMA	225183380077909	23.11.2023
194578283	VALMIR DE FREITAS LIMA	225183380080446	23.11.2023
194578283	VALMIR DE FREITAS LIMA	225183380112593	24.11.2023
194577317	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA	225183380065668	23.11.2023
194577317	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA	225183380076392	23.11.2023
194577317	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA	225183380077186	23.11.2023
194577317	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA	225183380078280	23.11.2023
194577317	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA	225183380080977	23.11.2023
194577317	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA	225183380113140	24.11.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2024

Fundamentado no art. 1º, §§ 1º a 5º, da Lei nº 4.819, de 24 de dezembro de 1995, fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher, por meio da rede bancária o Crédito Tributário acima detalhado ou, de acordo com a legislação vigente, solicitar o parcelamento.



Findo o prazo acima estipulado sem manifestação do intimado, o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Aviso de Débito	Data Emissão
194578224	CLAUDIONOR PINTO DE CARVALHO	225183380065382	23.11.2023
194578224	CLAUDIONOR PINTO DE CARVALHO	225183380076058	23.11.2023
194578224	CLAUDIONOR PINTO DE CARVALHO	225183380077666	23.11.2023
194578224	CLAUDIONOR PINTO DE CARVALHO	225183380076821	23.11.2023
194578224	CLAUDIONOR PINTO DE CARVALHO	225183380080080	23.11.2023
194578224	CLAUDIONOR PINTO DE CARVALHO	225183380112240	24.11.2023
194587932	JOÃO DE DEUS SOARES DA SILVA	225183380065587	23.11.2023
194587932	JOÃO DE DEUS SOARES DA SILVA	225183380076287	23.11.2023
194587932	JOÃO DE DEUS SOARES DA SILVA	225183380077046	23.11.2023
194587932	JOÃO DE DEUS SOARES DA SILVA	225183380077984	23.11.2023
194587932	JOÃO DE DEUS SOARES DA SILVA	225183380080594	23.11.2023
194587932	JOÃO DE DEUS SOARES DA SILVA	225183380112755	24.11.2023
194790851	MARIA OCIENE SOUSA E SILVA	225272380048926	16.01.2023
194790851	MARIA OCIENE SOUSA E SILVA	225272380048918	16.01.2023
194790851	MARIA OCIENE SOUSA E SILVA	225272380048896	16.01.2023
194790851	MARIA OCIENE SOUSA E SILVA	225272380048888	16.01.2023
194790851	MARIA OCIENE SOUSA E SILVA	225272380048900	16.01.2023
194790851	MARIA OCIENE SOUSA E SILVA	225183380081078	23.11.2023
194790851	MARIA OCIENE SOUSA E SILVA	225183380112739	24.11.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2024.

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2024

Fundamentado no art. 1º, §§ 1º a 5º, da Lei nº 4.819, de 24 de dezembro de 1995, fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher, por meio da rede bancária o Crédito Tributário acima detalhado ou, de acordo com a legislação vigente, solicitar o parcelamento.

Findo o prazo acima estipulado sem manifestação do intimado, o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Aviso de Débito	Data Emissão
195056272	JOAO LINO FILHO	225183380065315	23.11.2023
195056272	JOAO LINO FILHO	225183380076317	23.11.2023



195056272	JOAO LINO FILHO	225183380080004	23.11.2023
195056272	JOAO LINO FILHO	225183380112186	24.11.2023
194604977	ELISABETE MARIA ALVES RIOS	225183380065293	23.11.2023
194604977	ELISABETE MARIA ALVES RIOS	225183380076368	23.11.2023
194604977	ELISABETE MARIA ALVES RIOS	225183380077151	23.11.2023
194604977	ELISABETE MARIA ALVES RIOS	225183380078190	23.11.2023
194604977	ELISABETE MARIA ALVES RIOS	225183380080896	23.11.2023
194604977	ELISABETE MARIA ALVES RIOS	225183380113034	24.11.2023
195030516	MARIA DA SAUDE LEITE VINUTO	225183380078514	23.11.2023
195030516	MARIA DA SAUDE LEITE VINUTO	225183380080276	23.11.2023
195030516	MARIA DA SAUDE LEITE VINUTO	225183380112437	24.11.2023
196986370	CLEITYSON LUCENA COSTA	225183380078450	23.11.2023
196986370	CLEITYSON LUCENA COSTA	225183380080454	23.11.2023
196986370	CLEITYSON LUCENA COSTA	225183380113069	24.11.2023
195731948	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA	225183380077496	23.11.2023
195731948	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA	225183380078743	23.11.2023
195731948	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA	225183380113352	24.11.2024
194734331	DEUSANI SOARES GAMA	225183380076627	23.11.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **02 de fevereiro de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2024

Fundamentado no art. 1º, §§ 1º a 5º, da Lei nº 4.819, de 24 de dezembro de 1995, fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher, por meio da rede bancária o Crédito Tributário acima detalhado ou, de acordo com a legislação vigente, solicitar o parcelamento.

Findo o prazo acima estipulado sem manifestação do intimado, o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Aviso de Débito	Data Emissão
196037417	ODORATA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	225183380076783	23.11.2024
196037417	ODORATA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	225183380076481	23.11.2024



196037417	ODORATA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	225183380076031	23.11.2024
196037417	ODORATA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	225183380077690	23.11.2024
196037417	ODORATA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	225183380080063	23.11.2024
196037417	ODORATA IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	225183380113336	24.11.2024
196909112	OMEGA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	225183380077623	23.11.2024
196909112	OMEGA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	225183380079987	23.11.2024
194963870	PEDRO DE OLIVEIRA GRANJA BEZERRA	225183380112348	24.11.2023
194963870	PEDRO DE OLIVEIRA GRANJA BEZERRA	225183380080179	23.11.2023
194963870	PEDRO DE OLIVEIRA GRANJA BEZERRA	225183380077925	23.11.2023
196063345	BEMATECH HARDWARE LTDA	225183380065579	23.11.2023
196063345	BEMATECH HARDWARE LTDA	225183380076236	23.11.2023
196063345	BEMATECH HARDWARE LTDA	225183380077038	23.11.2023
196063345	BEMATECH HARDWARE LTDA	225183380078255	23.11.2023
196246130	EBEV S.A	225183380077364	23.11.2023
196246130	EBEV S.A	225183380078590	23.11.2023
196246130	EBEV S.A	225183380081250	23.11.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **02 de fevereiro de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2024

Fundamentado no art. 1º, §§ 1º a 5º, da Lei nº 4.819, de 24 de dezembro de 1995, fica o contribuinte acima qualificado intimado a recolher, por meio da rede bancária o Crédito Tributário acima detalhado ou, de acordo com a legislação vigente, solicitar o parcelamento.

Findo o prazo acima estipulado sem manifestação do intimado, o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Aviso de Débito	Data Emissão
196541867	ARMAZEM BRASIL COM. DE COUROS E VESTUÁRIO LTDA	22518338007738	23.11.2023



196541867	ARMAZEM BRASIL COM. DE COUROS E VESTUARIO LTDA	225183380081043	23.11.2023
196541867	ARMAZEM BRASIL COM. DE COUROS E VESTUARIO LTDA	225183380078573	23.11.2023
194584496	JOAO FRANCISCO DE SOUSA	225183380076279	23.11.2023
194584496	JOAO FRANCISCO DE SOUSA	225183380077020	23.11.2023
194584496	JOAO FRANCISCO DE SOUSA	225183380077968	23.11.2023
194584496	JOAO FRANCISCO DE SOUSA	225183380080535	23.11.2023
194584496	JOAO FRANCISCO DE SOUSA	225183380112682	24.11.2023
195716477	JOAQUINA FERREIRA NETA	225183380076163	23.11.2023
195716477	JOAQUINA FERREIRA NETA	225183380077771	23.11.2023
195716477	JOAQUINA FERREIRA NETA	225183380076880	23.11.2023
195716477	JOAQUINA FERREIRA NETA	225183380080284	23.11.2023
195716477	JOAQUINA FERREIRA NETA	225183380112445	24.11.2023
195716477	JOAQUINA FERREIRA NETA	225183380065501	23.11.2023
194888780	INDUSTRIAS SUAVETEX LTDA	225183380077488	23.11.2023
194888780	INDUSTRIAS SUAVETEX LTDA	225183380077429	23.11.2023
194888780	INDUSTRIAS SUAVETEX LTDA	225183380076651	23.11.2023
194888780	INDUSTRIAS SUAVETEX LTDA	225183380076597	23.11.2023

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), **02 de fevereiro de 2024.**

Oswaldo Lopes Araújo

AFFE - Matrícula 0910619

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2645, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - SECEPI

RESULTADO PRELIMINAR DO BOLSA ATLETA 2024

A Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta 2024, seguindo as determinações legais e previstas no Edital, torna publico o resultado preliminar do Bolsa Atleta 2024. Informamos ainda, que eventual interposição de recurso administrativo deverá ser enviado para o e-mail: bolsaatletapi2023@gmail.com, no prazo de 05 a 07 de fevereiro de 2024.

COLETIVAS				
MODALIDADE	COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CIDADE



FUTEBOL	1 ^a	Francisco Pedro de Jesus Sousa Neves	30	Teresina
	2 ^a	João Pedro Alves de Oliveira	25	Teresina
VOLEIBOL	1 ^a	Lais Ferreira Aguiar	95	Teresina
	2 ^a	Nicollas Castelo Branco Costa Lopes Soares	50	Teresina
VOLEI DE PRAIA	1 ^a	Geane de Oliveira Gomes	55	Parnaíba
	2 ^a	Cesar Leite da Silva Filho	50	Teresina
BASQUETE	1 ^a	Andressa Mota Oliveira	60	Campo Maior
	2 ^a	Victoria Karen Pereira de Oliveira	58	Teresina
HANDEBOL	1 ^a	Jefferson kauan Paixão	275	Teresina
	2 ^a	Victor Gabriel Alves Neres	195	Teresina
OLIMPICAS EM GERAL	1 ^a	Marcos Venitius Gomes Cavalcante Basquete (3x3)	100	Teresina
	2 ^a	Addalucia de Souza Nascimento (Rugby)	25	Teresina
PARALIMPICAS	1 ^a	Davi Luis de Oliveira (Fut 7)	90	Teresina
	2 ^a	Vera Aline Ferreira Lima Veloso	80	Teresina
NÃO OLIMPICAS	1 ^a	João Gabriel de Oliveira Silva Gramosa(Futsal)	184	Teresina
	2 ^a	Delano Ribeiro Trajano Filho (Futsal)	60	Teresina

INDIVIDUAIS

MODALIDADE	COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CIDADE
------------	-----------	------	-----------	--------



JUDÔ	1 ^a	Jeissara Vidal Pereira da Silva Gomes	545	Teresina
	2 ^a	Maycon Douglas Pereira Araujo	420	Teresina
	3 ^a	Stanley Alves Torres	390	Teresina
	4 ^a	Yasmin Axiotes Vasconcelos de Carvalho	365	Teresina
	5 ^a	Augusto Rocha Castello Branco Cavalcante	325	Teresina
	6 ^a	José Henrique Alves e Silva	325	Teresina
	7 ^a	Celina Benke Costa Batista	300	Teresina
	8 ^a	Caio Campos Silva	273	Teresina
BADMINTON	1 ^a	Klecivan Zaidan de Carvalho Silva	1070	Teresina
	2 ^a	Yvna Silva da Costa Vieira	300	Teresina
	3 ^a	Frank Henrique Sousa Magalhães	290	Teresina
	4 ^a	Kaio Vinicius Pereira de Oliveira	230	Teresina
	5 ^a	Arielly da Silva Cavalcante	140	Teresina
	6 ^a	Leticia Maria Gomes da Silva	125	Teresina
ATLETISMO	1 ^a	Pétala vitória Rodrigues Barrada Ribeiro	285	Monsenhor Gil
	2 ^a	Jasson Moreira de Gois Junior	180	Teresina
	3 ^a	Luiz da Paixão Carneiro Gomes	170	Teresina
	4 ^a	Benedito Vieira Lima Neto	165	Valença
	5 ^a	Evellyn Rhavena Ribeiro da Silva	150	Teresina
	6 ^a	Jesiel Bandeira Lima	135	Teresina



NATAÇÃO	1 ^a	João Otavio Pereira Paixão	1610	Teresina
	2 ^a	Lucas Lima E Silva	1573	Teresina
	3 ^a	Geovanna Albuquerque Santos	1480	Teresina
	4 ^a	Sophia Campelo Lima de Melo	1352	Teresina
	5 ^a	Lucas Emanuel Santos Torres	1302	Teresina
	6 ^a	Aurelio da Paz Alves	1100	Teresina
PARALIMPICAS	1 ^a	João Pedro Costa de Moura	428	Monsenhor Gil
	2 ^a	Danilo José dos Santos	306	Demerval Lobão
	3 ^a	Pedro Lucas da Silva Bispo	191	Monsenhor Gil
	4 ^a	Jose Arthur Veloso Nogueira	160	Teresina
CICLISMO	1 ^a	Ramonn Gomes Amorim	248	São João do Piauí
	2 ^a	Ythalo Raphael Sousa Aragão	235	Teresina
CANOAGEM	1 ^a	Maria do Livramento de Sousa Cunha	701	Jose de Freitas
	2 ^a	Livio Claudinei Sales Santos	595	Jose de Freitas
BOXE	1 ^a	Nicolas Sá Soares	60	Teresina
	2 ^a	Douglas Ferreira Costa	30	Teresina
KARATÊ	1 ^a	Ana Laura Figueredo Lopes	330	Teresina
	2 ^a	João Gabriel Lima Rodrigues	140	Teresina
SKATE	1 ^a	Carolina Bandeira Cardoso	130	Teresina
	2 ^a	StaillyWallaf Cardoso de Moraes	60	Teresina
TAEKWONDO	1 ^a	Wagner Gustavo Carvalho do Nascimento	70	Teresina
	2 ^a	Luara yasmin Campos Lima	60	Teresina
LUTA OLIMPICA	1 ^a	Maycon Dougllass de Castro Oliveira	270	Teresina
	2 ^a	Pedro Lucas de Castro Morais	200	Teresina



TENIS DE MESA	1ª	Israel Francisco da Silva Júnior	565	Oeiras
	2ª	Maria Grazyelle Pinheiro de Araújo	555	Teresina
TIRO ESPORTIVO	1ª	Victoria Suyanne Menezes do Nascimento	390	Teresina
	2ª	Carlos Alberto Porto Junior	270	Teresina
TRIATLO	1ª	Luiz Alves de Sousa	100	Teresina
OLIMPICAS EM GERAL	1ª	Cleudia Jane de Sousa Andrade (Ciclismo MTB-XCM)	292	Pedro II
	2ª	Luiz da paixão Carneiro Gomes (Maratona)	95	Teresina
	3ª	Rebeca Cordeiro Furtado (Hipismo)	52	Teresina
	4ª	Adnilson Saldanha do Nascimento (Breaking)	34	Teresina
	5ª			
	6ª			
	7ª			
	8ª			
	9ª			
ESPORTES NÃO OLÍPICOS	1ª	Francisco Sousa Junior (Capoeira)	260	Teresina
	2ª	Henrique Barbosa Veloso (Xadrez)	260	Picos
	3ª	Arthur Lima de Carvalho (Wushu/Sanda)	160	Teresina
	4ª	Adrialyson Kevin da Silva Carvalho(Jiu-Jtsu)	140	Teresina
	5ª	Ariosvaldo Douglas da Silva (Beach Tênis)	94	Teresina
	6ª	Gilmário de Sousa Melo Júnior (Muay Thai Tradicional)	90	Florino

TECNICOS				
MODALIDADE	COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CIDADE
ATLETISMO	1ª	Alberto Euclides Sousa Sobrinho	878	Teresina
TENIS DE QUADRA	1ª			
TENIS DE MESA	1ª	Jadelson Ribeiro dos Santos	1.480	Teresina



BASQUETE	1 ^a	Edson Macário dos Santos Filho	50	Teresina
TAEKWONDO	1 ^a	Ederson de Sousa Santos	102	Teresina
BOXE	1 ^a	Antônio dos Reis Marcos de Oliveira	210	Teresina
TIRO ESPORTIVO	1 ^a	Wolney Patricio Almeida Costa	820	Teresina
JUDÔ	1 ^a	Abdias Lima de Queiroz Filho	3.917	Teresina
BADMINTON	1 ^a	Emanuelly rocha Farias	7.125	Teresina
NATAÇÃO	1 ^a	Emanoel Messias Portela Menezes	2.909	Teresina
CANOAGEM	1 ^a	Diego Alves dos Santos Vianna	1.450	Teresina
SKATE	1 ^a	Samuel Melo de Cordeiro	295	Teresina
KARATÊ	1 ^a	João Soares de Alencar Neto	1.400.	Teresina
HANDEBOL	1 ^a	Erivelton de Sousa Sampaio	455	Teresina
VOLEIBOL	1 ^a	Ana Cristina da Conceição Silva	85	Teresina
PARALIMPICO	1 ^a	Jozimar de Sousa Venção(Paraaletismo)	668	Monsenhor Gil
	2 ^a	Rhuan Lucas Braz Silva (Parabadminton)	190	Teresina
OLIMPICAS EM GERAL	1 ^a	Carlos Roberto Costa Cavalcante (Basquete 3x3)	230	Teresina
NÃO OLIMPICAS	1 ^a	George Fredson Rocha Serra (Capoeira)	1.000	Teresina
	2 ^a	Bruna Almeida da Silva (Futsal)	410	Teresina

Teresina - PI, 02 de fevereiro de 2024

Josiene Marques Campelo

Presidente da Comissão



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2680, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Eu, **RICARDO TEMPONI GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº *****.387.566-****, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a **L.P (LICENÇA PRÉVIA)**, para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado **Fazenda Barra Mansa** na zona rural do município de Barras - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2574, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

JESSICA FRANCIELLE VIANA DE MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº **117.***.***-41**, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no dia 01/02/2024, às Licenças, **LP, LI e LO** para Implantação de Projeto Agrossilvipastoril, no imóvel **Fazenda ZM**, zona rural de Várzea Grande(PI). Determinado Estudo Ambiental Intermediário(EAI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2575, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

MICHELE BRITO DA SILVA, CPF: *****.534.173-****, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Curral Novo Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **AGROSILVAPASTORIL E REFORMA DE AÇUDE**, localizado(a) no Sitio Poço da Cacimba, no município de Curral Novo, UFPI

A EMPRESA **AQUILES DE CARVALHO OLIVEIRA LTDA** inscrito sob o CPF/CNPJ 49.084.909/0001-64 torna público que solicitou à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES PIAUI a licença de operação de regularização (LO-R) para E1-011 Posto Revendedor (PR) de Combustíveis no município de Simões (PI).



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2576, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

O empreendimento **DESENTUPIDORA E REFORMADORA CIDADE VERDE**, inscrito no CNPJ: **23.619.851/0001-12**, localizado no endereço **Rua Francisco Damasceno, 402, Centro, São João do Piauí, PI**, coordenadas geográficas: -8.357500°; -42.250998°, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí as **Licenças Prévia, de Instalação e Operação**, para operação de um **CAMINHÃO LIMPA FOSSAS, FORD F12000, Placa KLZ 6522**, com volume de armazenamento de 10.000 L. Para tal, o estudo determinado foi o RAS (Relatório Ambiental Simplificado) o estudo determinado.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2604, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

REQUERIMENTOS DE LICENÇAS PRÉVIAS

DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 51.841.627/0001-06 torna público que requereu a SEMAR-PI a licença prévia para as atividades de criação de bovinos em regime extensivo e forragicultura a ser implantada na Fazenda Saquarema, s/n, Rod. Para Floriano, zona rural, Oeiras -PI.

DIEGO FONTES CARVALHO DE ARAUJO, inscrito no CNPJ nº 51.841.627/0001-06 torna público que requereu a SEMAR-PI a licença prévia para as atividades de criação de bovinos em regime extensivo e forragicultura a ser implantada na Fazenda Pau da légua, s/n, Rod. Para Floriano, zona rural, Oeiras -PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2613, datada de 2 de fevereiro de 2024.)

BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº **06.890.353/0001-90**, torna público que solicitou à SEMARH **OUTORGA DE DIREITO DE USO- ODRH** para Captação Superficial de Recursos Hídricos localizado na Fazenda Olivença, Município de Miguel Alves - PI, latitude 4°17'04.6" e longitude 42°37'42.1". **Finalidade de uso da água: Irrigação.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2640, datada de 2 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

